



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XI - Recife, quinta-feira, 18 de julho de 2024 - Nº 132**

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO REÚNE  
PERNAMBUCANOS EM HOMENAGEM À PADROEIRA DO  
RECIFE**

*Integrantes da Segurança Pública estão presentes para garantir a tranquilidade nos 10 dias de festividade, que teve início no dia 06 de Julho*

A festa em homenagem a Nossa Senhora do Carmo, padroeira do Recife, chega a 328 edições e teve início no sábado (06). Serão 10 dias de celebrações à Virgem do Carmelo com expectativa de 300 mil pessoas participando das comemorações à padroeira do Recife.



Com o tema “Esperança dos Carmelitas... peregrina conosco, em oração, rumo ao Jubileu”, a festa conta com o emprego de cerca de 600 policiais militares. Desde o último sábado (6) a Polícia Militar de Pernambuco vem empenhada em garantir a tranquilidade das pessoas que participam da Festa de Nossa Senhora do Carmo. As celebrações religiosas reúnem dezenas de fiéis que contam com o policiamento ostensivo do 16º BPM, responsável pela segurança do bairro, e de outras unidades especializadas, como os Batalhões de Trânsito (BPTran), de Guardas (BPGd); das Companhias Independentes de Policiamento com Cães (CIPCães) e com Motocicletas (CIPMoto), além do Regimento de Polícia Montada (RPMon). O efetivo está sendo empregado nas modalidades a pé, motorizado a duas e quatro rodas, além do efetivo montado.

Atuando integrada, a Polícia Civil de Pernambuco está presente com a Delegacia Móvel disponível para os cidadãos de 12 a 16 de julho na Avenida Dantas

Barreto, na entrada do Pátio de São Pedro, no bairro de Santo Antônio. Do dia 12 ao dia 15/07, o horário de funcionamento é das 16h às 0h e, no dia 16 de julho, que é Dia de Nossa Senhora do Carmo, o funcionamento é das 4h até a meia-noite. Haverá também reforço na Central de Plantões da Capital (Ceplanc), em Campo Grande, no período de 12 a 16 de julho.

Pela primeira vez a Defesa Civil do Estado participa, junto às Forças de Segurança da Secretaria de Defesa Social, do período de comemoração a Nossa Senhora do Carmo. Nos finais de semana entre os dias 06 a 16 deste mês, 28 agentes civis estarão fazendo o monitoramento do evento através de drones com transmissão ao vivo. Serão quatro agentes civis por dia de serviço. Esta ação reforça o comprometimento que a Defesa Civil do Estado tem junto à população em mais um evento de grande importância. O Corpo de Bombeiros Militar pode ser acionado pelo 193.

**OUVIDORIA** - Durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo, a ação itinerante da Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social será realizada nos dias 15 e 16, em conjunto com o programa Alerta Celular. Além de atuar junto ao público nos registros de manifestações, também será realizada pesquisa de satisfação sobre os serviços ofertados pela Ouvidoria.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 132 DE 18 DE JULHO DE 2024**

**1.1 - Governo do Estado:**

ATOS DO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 6171** - Designar **RODOLFO DE ARAÚJO BACELAR**, matrícula nº 2724901, para responder pelo expediente do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 01 a 15 de julho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 6172** - Designar a Delegado de Polícia Civil **BRUNA CAVALCANTI FALCÃO**, matrícula nº 2724529, para responder pelo expediente do Departamento de Polícia da Mulher, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 17 a 31 de julho de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 6175 - PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major QOPM **CARLOS JOSÉ TAVARES BEZERRA**, matrícula nº 9507639, com efeito retroativo a 19 de junho de 2024.

**Nº 6176 - PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 9406867, com efeito retroativo a 19 de junho de 2024.

**Nº 6177 - PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **GLAUBER DE ARAÚJO VIEIRA**, matrícula nº 9402578, com efeito retroativo a 19 de junho de 2024.

**Nº 6178 - PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **AUGUSTO AURÉLIO VILAÇA DOS SANTOS**, matrícula nº 9401873, com efeito retroativo a 19 de junho de 2024.

**Nº 6179 - PROMOVER** ao posto de **MAJOR BM** pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/ BM), o Capitão BM **DOUGLAS SILVA DE SANTANA**, matrícula nº 9400982, com efeito retroativo a 18 de junho de 2024.

**Nº 6190** - Autorizar o afastamento do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de São Paulo - SP, no período de 28 a 30 de maio de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 18JUL2024).

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 2.343-Conceder** horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 30/05/2024, documento SEI nº 51245512, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 203/2024:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000619/2024-90	445.665-3	Pedro Leite da Silva Neto	Delegado de Polícia	PCPE	20 (vinte) horas semanais.

**Heliane Lucia de Lima**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

**Nº 2.346**-Dispensar da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
SOLANGE MOES MOREIRA	2076284	PCPE	18/06/2024	3900000060.000577/2024-82
MARIANA FARIAS DE SANTANA	1044141	PMPE	01/07/2024	3900000036.002280/2024-59

**Nº 2.347**-Atribuir a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA	3201910	PCPE	18/06/2024	3900000060.000577/2024-82
STENIO LIMA DE OLIVEIRA	1133845	PMPE	01/07/2024	3900000036.002280/2024-59
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	9302395	PMPE/SDS	01/07/2024	3900009580.000109/2024-11

**Heliane Lucia de Lima**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

**Nº 2.350**-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Perito Criminal de Polícia Civil do Estado da Bahia, a partir 18/03/2024 a 16/06/2024, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo da Polícia Civil de Pernambuco.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900009470.000007/2024-35	LARA LUDMILA GOES DA SILVA	3870391	PCPE/SDS

**ROBERTO MAIA PIMENTEL**

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 18JUL2024).

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

#### PORTARIAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 714** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Tenente QOPM ANDREI ROMERO FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA, e do Soldado QPMG ANDREY VIDAL TAVARES, da referida Secretaria, para participarem do Processo Seletivo do Curso de Operações Especiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 29 de junho à 26 de outubro de 2024.

**Nº 715** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia Civil FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO e dos Agentes de Policia Civil EUGÉNIO SALES BEZERRA DE SOUZA, RAVI CIRILO TARGINO DE ARAÚJO e EDUARDO RÉGIS DA SILVA, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 03 de julho de 2024.

**Nº 716** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Tenente Coronel PM DENIZE MANSO DE OLIVEIRA, do 1º Tenente PM ISAKY DE SOUZA BORGES, do 2º Tenente PM ISMAR JOSÉ VIEIRA, e da Soldado PM BRUNA THAIS FERREIRA BARROS, da referida Secretaria, para participarem do Campeonato Brasileiro de Hipismo Completo 2024, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 05 a 07 de julho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 717** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento BM SÉRGIO LUÍS FERREIRA DA SILVA e da 3º Sargento BM THATIANE OLIVEIRA RODRIGUES, da referida Secretaria, para participarem do Projeto Piloto de alertas via Cellbrodcast, na cidade de Brasília – DF, no período de 08 de julho a 02 de agosto de 2024, sem ônus para o Estado.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 18JUL2024).

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

#### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

###### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4445, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 131, de 16/07/2024 Normatiza os procedimentos para doação de lona plástica aos municípios do Estado de Pernambuco, para emprego em ações de gestão de riscos de desastres, disponível no site: <https://www.sds.pe.gov.br/boletim-geral> ou no link abaixo:

[https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1721143626\\_131%20BGSDS%20DE%202016JUL2024.pdf](https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1721143626_131%20BGSDS%20DE%202016JUL2024.pdf)

###### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4446, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 131, de 16/07/2024 Normatiza os procedimentos para doação de materiais de ajuda humanitária ao município afetado por desastre súbito de qualquer natureza, disponível no site: <https://www.sds.pe.gov.br/boletim-geral> ou no link abaixo:

[https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1721143626\\_131%20BGSDS%20DE%202016JUL2024.pdf](https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1721143626_131%20BGSDS%20DE%202016JUL2024.pdf)

##### **PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4447 – DELIBERAÇÃO -CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2023.12.5.005471**

**ACONSELHADO 1º SGT RRB Mat. 14918-7/ JORGE MATIAS DA SILVA**

**ADVOGADA: Dr.ª JANAÍNA EUNICE FERREIRA DA SILVA/ OAB-PE nº 36.665.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000 **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações constantes na exordial e demais documentos correlatos, os quais noticiam, em apertada síntese, a acusação do aconselhado haver sido flagrado no dia 23 de setembro de 2023, em posse do veículo da marca Renault, modelo Kwid, de cor prata, placa QYB-8112, com restrição de roubo/furto, durante uma abordagem realizada por agentes da Polícia Rodoviária Federal, na BR-101, Município de Alhandra- PB, sendo autuado em flagrante delito pelo crime de receptação; **CONSIDERANDO** também que emerge dos autos que o imputado permaneceu por mais de um ano em posse do referido veículo e que tinha ciência quanto à restrição de roubo/furto que pesava sobre o bem; **CONSIDERANDO** que o Colegiado, após uma consistente argumentação, inclusive elidindo as teses defensivas, demonstrou que o Imputado é **CULPADO** da acusação, bem como que essa conduta atingiu de morte preceitos éticos castrenses, motivo pelo qual o considerou incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnando pela sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher o teor do Relatório Conclusivo, da Nota Técnica e do Parecer Técnico, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – julgar o **1º SGT RRB Mat. 14918-7/ JORGE MATIAS DA SILVA** culpado das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos- disciplinares, ao defenestrar letalmente a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, contrariando o disposto no Art. 27, Inc. I, IV, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e o Art. 4º, §§1º ao 4º, Art. 7º, VII e XVI e Art. 8º, §1º (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; **II** – em razão do cometimento das versadas infrações, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** prevista no Art. 28, V, da Lei Estadual nº 11.781/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III** - publicar em DOE; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 18JUL2024).

##### **PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4448 – CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO SIGPAD/SEI nº 2022.11.5.000267**

**JUSTIFICANTE:**

**TEN PM RNR 103099-0/ERICK CORREIA MARROQUIM DE SOUZA**

**ADVOGADO: Dr.º JORGE LUIS GUIMARÃES- OAB/ PE Nº41.203**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Justificação foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações ventiladas nos autos contra o imputado, tendo nele restado comprovado que o justificante tratou integrantes desta Corregedoria Geral, nomeadamente o chefe da Equipe do GTAC, de maneira desrespeitosa, portando-se de maneira desatenciosa e inconveniente, unicamente por se tratar de um perito criminal e não de um oficial mais antigo; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo a sugestão da Assessoria da Corregedoria Geral em Parecer Técnico, pela imposição ao imputado do recurso de ADVERTÊNCIA, visto que o justificante preenche os requisitos estatuídos no Art. 28, §3º da Lei Estadual nº 11.781/ 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco). **RESOLVE: I** – julgar o **TEN PM RNR 103.099-0/ERICK**

**CORREIA MARROQUIM DE SOUZA** culpado da falta consistente na transgressão disciplinar disposta no Art. 112, da Lei Estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **II-** Em razão da versada infração, impor ao justificante a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de prisão, observando para a dosimetria a atenuante do Art. 24, Inc. I e as circunstâncias agravantes do Art. 25, Inc. VI e VIII, no entanto tendo em vista a passagem do oficial para a reserva não remunerada, a execução da reprimenda não poderá ser efetivada, devendo o efeito de tal punição cingir-se ao registro em seus assentamentos funcionais; **III –** Publique-se em BG da SDS; **IV –** Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4449 – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SEI/SIGPAD nº 2023.8.5.001215**

**SINDICADOS:**

**ST RRPM Mat. 21180-0 JOSÉ BENVINDO DA SILVA NETO e**

**CB PM Mat. 112624-5 THIAGO LIMA DE QUEIROZ**

**ADVOGADOS: Dr.º FRANCISCO ROMERO DA SILVA- AOB/ PE Nº54.768 E Dr.º BRIVALDO ROMERO COELHO DA SILVA- OAB/ PE Nº58.937**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o Art. 10, I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos contra os imputados, tendo nele restado comprovado que os sindicados deixaram de seguir os trâmites legais quanto a utilização de uma câmera de vigilância particular no condomínio em que residiam, entrando em conflito com a denunciante constante nos autos, repercutindo negativamente ao bom nome da Polícia Militar de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo a sugestão contida no Parecer Técnico da Assessoria da aludida casa correicional pela imposição aos imputados do recurso de ADVERTÊNCIA, visto que os militares preenchem os requisitos estatuídos no Art. 28, §3º da Lei Estadual nº Lei nº 11.817/ 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco). **RESOLVE:** **I –** julgar o **ST RRPM Mat. 21180-0 JOSÉ BENVINDO DA SILVA NETO e CB PM Mat. 112624-5 THIAGO LIMA DE QUEIROZ** culpado dos fatos acima especificados, que se amoldam às transgressões disciplinares capituladas no Art. 112, Art. 113 e Art. 139 da Lei nº 11.817 de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco- CDMEPE), este último combinado este último c/c o Art. 27, Inc. XVI e XIX, da Lei 6.783, de 16 de outubro de 2000 (Estatuto da Polícia Militar do Estado de Pernambuco), e com o Art. 7º, Inc. XVI e XIX, do Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco); **II –** deixar de impor a penalidade prevista no preceito secundário dos referidos tipos disciplinares, aplicando em substituição unicamente o recurso da ADVERTÊNCIA, sem que haja registro em ficha disciplinar dos imputados, conforme previsto no artigo 28, §3º da Lei nº 11.817/2000; **III-** publicar em BG da SDS; **IV –** retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4450 – DELIBERAÇÃO**

**CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO SEI/SIGPAD Nº 2021.11.5.001898**

**JUSTIFICANTE:**

**CAP RRPM Mat. 910610-3 VLADEMIR JOSÉ DE ASSIS**

**ADVOGADO: DR.TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO JÚNIOR - OAB/PE nº 38.463**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Justificação foi instaurado com a finalidade de apurar as imputações articuladas nos autos contra o Justificante; **CONSIDERANDO** que restaram comprovadas apenas as acusações de que, no dia 1º de setembro de 2018, na Rua 48, Espinheiro, Recife – PE, o Imputado foi flagrado por policiais da Operação Lei Seca conduzindo o seu veículo automotor com a sua Carteira Nacional de Habilitação vencida a mais de 30 (trinta) dias, bem como sem documentos de porte obrigatório, isso da forma detalhada no processo; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Relatório Complementar, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** **I –** julgar o **CAP RRPM Mat. 910.610-3 VLADEMIR JOSÉ DE ASSIS** culpado das acusações antes especificadas, que se amoldam a transgressão disciplinar tipificada no Art. 139 da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco – CDMEPE) c/c o Art. 162, V e Art. 232, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 7º, VII, do Decreto nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco); **II -** impor ao Imputado a pena disciplinar de **30 (trinta) dias de detenção**, observando para essa dosimetria as circunstâncias agravantes do art. 25, II e VII, do CDMEPE; **III –** delegar ao Diretor de Inativos e Pensionistas da PMPE a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV da Lei 11.817/00; **IV -** publique-se em BG da SDS; **V –** retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL****Nº 4451 - DELIBERAÇÃO****CONSELHO DE DISCIPLINA – SEI/SIGPAD Nº 2023.12.5.004260****ACONSELHADO:****3º SGT RRPB 21931-2 LUIZ CARLOS DE SOUZA.**

ADVOGADO: DR. JORGE LUIS FERREIRA GUIMARÃES - OAB nº 41203-PE e TIAGO OLIVEIRA REIS - OAB Nº 34.295  
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado; **CONSIDERANDO** que restou plenamente comprovada nos autos do processo, em síntese, a acusação de que o Aconselhado, no dia 30 de outubro de 2021, na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, bairro do Derby, Recife/PE, quando abordado pelo efetivo da GT13412, estava de posse de um revolver, marca Taurus, Calibre 38, Série nº OH315974, contendo 06 munições e sem o documento de registro da referida arma, sendo conduzido à delegacia para serem adotadas as medidas cabíveis; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o relatório da trinca processante, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** I – julgar o **3º SGT RRPB 21931-2 LUIZ CARLOS DE SOUZA** culpado da acusação, incorrendo na transgressão disciplinar tipificada no art. 139 da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco – CDMEPE) c/c Portaria do Comando Geral da PMPE nº. 357, de 12 de abril de 2019 (Dispõe sobre Normas Reguladoras da aquisição, registro, porte e utilização de armas de fogo pelos Militares do Estado da Polícia Militar de Pernambuco), publicada no Suplemento Normativo PMPE nº 022, de 02 de maio de 2019, impor ao Aconselhado a pena disciplinar de 26 (vinte e seis) dias de detenção, observando para a respectiva dosimetria a circunstância atenuante do art. 24, inciso I, e a agravante do art. 25, inciso VIII, tudo do CDMEPE; II – delegar ao Diretor de Inativos e Pensionistas da PMPE a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; III – publicar em BG da SDS; IV – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL****Nº 4452 - DELIBERAÇÃO****SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (SAD) – SEI/SIGPAD Nº 2019.8.5.001345.****SINDICADO:****ST RRBM Mat. 23127-4 MARCOS ANTÔNIO DE PONTES.****ADVOGADO: DR. MARCIO CARMELO DE MORAES E SOUZA - OAB/PE nº 17.611**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Sindicado; **CONSIDERANDO** que restou plenamente comprovada nos autos do processo, em síntese, a acusação de que o Sindicado, no dia 18 de junho de 2019, após ter se envolvido em uma discussão no interior do Colégio da Polícia Militar (CPM), foi abordado em frente ao CPM, nessa ocasião o Sindicado manteve uma postura pouco diligente em atender os comandos da abordagem, causando um embaraço e um consequente tumulto externo ao Colégio, com vários transeuntes e passageiros de ônibus presenciando a celeuma; **CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo Sindicado, o seu histórico disciplinar com bons antecedentes registrados em seus assentamentos, não constando registro de nenhuma punição disciplinar em seus mais de 30 (trinta) anos de serviço; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o relatório conclusivo e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** I - julgar o **ST RRBM Mat. 23127-4 MARCOS ANTÔNIO DE PONTES** culpado da transgressão disciplinar tipificada no art. 112 da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco – CDMEPE); II - deixar de impor a penalidade prevista no preceito secundário do referido tipo disciplinar, aplicando em substituição unicamente o recurso da ADVERTÊNCIA, sem que haja registro em ficha disciplinar do imputado, conforme previsto no artigo 28, §3º da Lei nº 11.817/2000, por restar evidente que os antecedentes da militar assim recomendam; III – publicar em BG da SDS; IV – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL****Nº 4453 - DELIBERAÇÃO****CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI Nº 2021.12.5.002417****ACONSELHADO:****CB PM MAT. 110197-8 ALEXANDRO DANILLO SANTOS DA SILVA****ADVOGADO: Dr.º ERICK EDUARDO A. R. DE MOURA OAB/ PE Nº 21.534**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o aconselhado, tendo nele restado comprovada que o militar, no dia 13 de novembro de 2020, no Município de Amaraji-PE, portou arma de fogo de uso permitido em via pública sem o devido registro; **CONSIDERANDO** que em relação às demais inculpações constantes na notificação disciplinar, o colegiado esboçou a cognição de que o increpado deva ser absolvido; **CONSIDERANDO** que a

Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o teor do relatório conclusivo, com as observações constantes na nota técnica do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida casa correicional. **RESOLVE:** I – julgar o CB PM MAT. 110197-8 ALEXANDRO DANILo SANTOS DA SILVA culpado dos fatos acima especificados, que se amoldam às transgressões disciplinares capitulada nos Art. 113 e 139 da Lei 11.817/2000 c/c com o Art. 26, Inc. IV da Portaria nº 357/ PMPE –publicada no Suplemento Normativo nº 022, de 02 de maio de 2019, Art. 27, Inc. IV, da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 7º, Inc. XVI e XIX do Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000; II – em razão das versadas infrações, impor ao militar a pena disciplinar de **25 (vinte e cinco) dias de PRISÃO**, observando para essa dosimetria as atenuantes do Art. 24, Inc. I e II, as agravantes do Art. 25 Inc. II e VIII e ainda o determinado pelo Art. 34, IV, todos do CDMEPE; III – **Absolver** CB PM MAT. 110197-8 ALEXANDRO DANILo SANTOS DA SILVA das acusações remanescentes constantes na vertente notificação disciplinar, com arrimo no Art. 439, “e”, do Código de Processo Penal Militar, aplicado supletivamente à espécie, em razão da insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de desarquivamento do feito, caso surjam fatos novos; IV – delegar ao comandante do Militar a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no Art. 32, Inc. IV e V da Lei 11.817/00; V – publicar em BG da SDS.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORtARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4454 - DELIBERAÇÃO**

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD/SEI Nº 2022.8.5.004671**

**SINDICADO:**

**SD PM MAT 122497-2 JOSE RANDERSON CHANDLE DA SILVA SANTOS**

**ADVOGADO: DR. HYWONEZ ALEXANDRE SILVA - OAB/PE 42.237**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Sindicado; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, a Autoridade Processante pugnou pela absolvição do Imputado, sob o fundamento de não haver prova da existência dos fatos narrados pela denunciante; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório acolhendo o teor do Relatório, da Nota Técnica e do Parecer Técnico, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – **Absolver o Sindicado**, em virtude de não haver nos autos prova da existência dos fatos narrados na denúncia, ressalvando a possibilidade de desarquivamento do feito, caso surjam fatos novos, ou de instauração de novo processo administrativo disciplinar, na hipótese de condenação criminal do Inrepidado, transitada em julgado, nos autos do Processo Criminal nº 0001019-61.2023.8.17.2370 - Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher do Cabo de Santo Agostinho, pelos fatos em apuração, isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos ventilados nos opinativos antes referidos; II – Publique-se em BG da SDS; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORtARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4455 - DELIBERAÇÃO**

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD/SEI Nº 2020.8.5.003544**

**SINDICADO:**

**ST RRPM Mat. 24315-9 RINALDO TEIXEIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: DR. LEONARDO RAMOS GUEDES BEZERRA - OAB/PE 49.297**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Sindicado; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, a Autoridade Processante pugnou pela absolvição do Imputado, sob o fundamento da insuficiência de provas; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório acolhendo o teor do Relatório, da Nota Técnica e do Parecer Técnico, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – **absolver o Sindicado**, em virtude da insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de desarquivamento do feito, caso surjam fatos novos, ou de instauração de novo processo, na hipótese dele ser condenado criminalmente, com trânsito em julgado, pelos fatos objeto de apuração, isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos ventilados nos opinativos antes referidos; II – publique-se em BG da SDS; III – retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORtARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4456 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.002418**

**IMPUTADO:**

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON DE LIRA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 296837-1.**

**ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente

Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 116, publicada no BG/SDS nº 088, de 13 de maio de 2023, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SEI nº 2023.13.5.002418 e seus anexos, envolvendo o **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON DE LIRA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 296.837-1**, que teria, de acordo com as provas materiais e testemunhais colhidas durante a persecução processual, no dia 17 de março de 2022, no estacionamento da Academia In Box, situada na Rua do Livramento, em Vitória de Santo Antão/PE, face um incidente de trânsito, em tese incorrido em transgressões disciplinares, considerando o tratamento dispensado à senhora Alexsandra Alves da Cunha, em uma discussão permeada de um comportamento desrespeitoso a cargo do imputado, utilizando-se da condição de policial civil de forma excessiva, deixando de manter conduta pública irrepreensível; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório angariado nos presentes autos, restou demonstrado que o servidor imputado amoldou sua conduta as transgressões disciplinares de negligenciar o cumprimento dos deveres, em especial o de ter conduta pública irrepreensível, assim como de se prevalecer de forma abusiva da condição de funcionário policial; **CONSIDERANDO** que a 1ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil sugeriu a aplicação da pena de suspensão ao imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que é imprescindível observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, para efeitos de aplicação de pena disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 1ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD - SIGPAD nº 2023.13.5.002418; **RESOLVE:** I- **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 08 (oito) dias** ao **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL ANDERSON DE LIRA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 296.837-1**, por violação ao previsto no art. 31, inc. XXV - 2ª parte (negligenciar no cumprimento dos seus deveres), c/c art. 30 (são deveres do funcionário policial, além daqueles inerentes aos demais funcionários públicos civis), inc. V (ter conduta pública irrepreensível) e inc. XLVI (prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial), todos da Lei Estadual nº 6.425/72 – **Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco**, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTRARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Nº 4457 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.004072**

**IMPUTADO:**

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL THIAGO LIMA VERDE VALENÇA, MATRÍCULA Nº 273453-2.**

**ADVOGADO: ROGER WILLIAMS FURTADO, OAB/PE Nº 40.767**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 256, de 12.08.2023, publicada no BG/SDS nº 154, de 16.08.2023, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SIGPAD nº 2023.13.5.004072 e seus anexos, envolvendo o **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL THIAGO LIMA VERDE VALENÇA, MATRÍCULA Nº 273.453-2**, considerando que o teor do SEI nº 3900000850.000192/2023-38, da Polícia Civil de Pernambuco, onde há comunicação interna subscrita por Autoridade Policial informando que na data de 22 de maio de 2023 o imputado não comparecer nesta Delegacia de Polícia para cumprir o seu expediente ordinário, como também não justificou sua ausência, e após a referida comunicação, no grupo de whatsApp da 5ª DESEC, houve falta de urbanidade por parte de mensagens do investigado, através de mensagens de texto, com prints, fotos e vídeos; **CONSIDERANDO** que o fato fora comunicado pela via hierárquica, demonstrando conduta descortês e deselegante diante de seus pares e superiores hierárquicos em um grupo digital de trabalho, com registros de postagens do aludido servidor, a exemplo de “pega a estaca e atola”, “fiz nada”, “eu continuo fazendo meu papel”, “puta que o pariu” e “to fora”; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório angariado nos presentes autos, restou demonstrado que o servidor ora imputado amoldou sua conduta as transgressões disciplinares de se referir, desrespeitosa e depreciativamente, às autoridades e atos da administração pública em geral, assim como de faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo, e, por fim, o tratamento dispensado aos colegas e ao público em geral sem urbanidade; **CONSIDERANDO** que a 5ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil sugeriu a aplicação da pena de suspensão ao imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que é imprescindível observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, para efeitos de aplicação de pena disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 5ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD - SIGPAD nº 2023.13.5.004072. **RESOLVE:** I- **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias** ao **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL THIAGO LIMA VERDE VALENÇA, MATRÍCULA Nº 273.453-2**, por violação ao previsto no art. 31, inc. III - referir-se, desrespeitosa e depreciativamente às

autoridades e atos da administração pública em geral, inc. XXVII - faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo, e inc. XXXIX - tratar os colegas e o público em geral sem urbanidade, da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida medida punitiva ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; **III- PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**Nº 4458 - PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**

**SEI/SIGPAD Nº 2023.13.5.003255**

**IMPUTADO:**

**AGENTE DE POLÍCIA CIVIL CLODOMIR MIGUEL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 220858-0.**

**ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar **SIGPAD nº 2023.13.5.003255**, por força da Portaria Cor.Ger./SDS nº 199/2023, datada de 26/07/2023, publicada no BG da SDS nº 199, em 28JUL2023, envolvendo o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL CLODOMIR MIGUEL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 220.858-0**, considerando os fatos relacionados no Ofício s/n, do Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, encaminhando Decisão com força de mandado, nos autos do Processo nº 0037705-63.2021.8.17.2001; **CONSIDERANDO** que o objeto do presente feito disciplinar se refere ao fato de um grupo armado, supostamente composto por policiais civis e militares, que estaria realizando ameaças, referente ao esbulho de um terreno localizado no Bairro da Guabiraba, em Recife/PE, consoante os Boletins de Ocorrências de N°s 21E0108000740, 21E0108000794 e 21E0108000829, todos registrados na Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição Macaxeira, figurando como natureza ameaça dolosa, que supostamente teriam acontecido no terreno situado na Estrada de Mumbeca, Grana Cova da Onça, Guabiraba, Recife/PE, nos dias 27/04/2021, 06/05/2021 e 16/05/2021; **CONSIDERANDO** que, nos dias 06.05.2021 e 16.05.2021, foi identificada uma viatura descaracterizada VW Gol branco, de placas PDZ-7208 no local dos fatos, a qual estava sob a responsabilidade do imputado, conforme relatório maxifrota abastecimento, no período correspondente ao objeto deste procedimento disciplinar; **CONSIDERANDO** de acordo com o conjunto probatório destes autos, não existem provas suficientes que demonstrem a prática de transgressão disciplinar perpetrada pelo imputado; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral. **RESOLVE: I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL CLODOMIR MIGUEL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 220.858-0**, por insuficiência de provas da prática de transgressão disciplinar, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório, podendo haver a reabertura deste feito disciplinar em eventual surgimento de fatos novos; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTRARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4459 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.003626**

**IMPUTADO:**

**AGENTE DE POLICIA CIVIL GLAUBER MAGNO SALVIANO PIO, MATRÍCULA Nº 387586-5**

**ADVOGADO: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do Presente Processo Administrativo Disciplinar, mediante a Portaria nº 175, publicada no BG/SDS nº 137 de 22 de julho 2023, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SEI nº 2023.13.5.003626 e seus anexos, envolvendo o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL GLAUBER MAGNO SALVIANO PIO, MATRÍCULA Nº 387.586-5**, considerando que de maneira injustificada, chegou atrasado ao serviço e se ausentou da permanência da Delegacia de Polícia da 114ª Circunscrição – Poção, nos dias 12 de novembro de 2021 e 18 de novembro de 2021; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório angariado aos presentes autos, restou demonstrado que o imputado dos autos cometeu as transgressões disciplinares de chegar atrasado ao serviço, assim como abandonar o serviço para qual tenha sido designado, nos estritos termos do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a 1ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil sugeriu a aplicação da pena de suspensão ao imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que, para efeitos de aplicação da pena disciplinar,

necessário observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 1ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD - SIGPAD nº 2023.13.5.003626. **RESOLVE:** I- **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias** ao AGENTE DE POLÍCIA CIVIL GLAUBER MAGNO SALVIANO PIO, MATRÍCULA Nº 387.586-5, por violação ao previsto no art. 31, segunda parte do inc. XXVII – (...chegar atrasado ao serviço...), e primeira parte do inc. XXIX – (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado...), da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTRARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4460 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**PAD SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.004668**

**IMPUTADO:**

**AGENTE DA POLÍCIA CIVIL MOACIR ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 320125-2**

**ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E ELAINE CARVALHO DE LIMA, OAB/PE Nº 37.160**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 319, publicada no BG/SDS nº 170 de 07 de setembro de 2023, com a finalidade de apurar a conduta do **AGENTE DA POLÍCIA CIVIL MOACIR ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 320.125-2**; **CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 111/2022, oriunda da 134ª Circunscrição Policial - Garanhuns/PE, que informou falta injustificadamente do imputado dos autos aos expedientes dos dias 10 e 11 de novembro de 2022; **CONSIDERANDO** que o imputado apenas deu ciência sobre viagem que faria na noite de vésperas aos respectivos expedientes e fora do horário de trabalho, através de uma mensagem de texto via whatsapp, aditando-se o fato de que a autoridade hierárquica imediata do imputado não autorizou as ausências e que as faltas trouxeram prejuízo ao serviço; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório angariado nos presentes autos, restou demonstrado que o servidor ora imputado amoldou sua conduta a transgressão disciplinar de faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autorização a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo, assim como de negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima; **CONSIDERANDO** que a 5ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil sugeriu a aplicação da pena de suspensão ao imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que é imprescindível observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, para efeitos de aplicação de pena disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 5ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD - SIGPAD nº 2023.13.5.004668. **RESOLVE:** I- **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias** ao AGENTE DA POLÍCIA CIVIL MOACIR ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 320.125-2, por violação ao previsto no art. 31, inc. XXIV (negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima), e inc. XXVII (faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autorização a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo), da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida medida punitiva ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4461 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.001885**

**IMPUTADA:**

**COMISSÁRIA DE POLÍCIA CIVIL ROSA ANDREA DE MOURA CAVALCANTI XAVIER, MATRÍCULA Nº 273490-7.**

**ADVOGADOS: EMANUEL BEZERRA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 47.064, ROMÃO DE ARAÚJO ULISSES, OAB/PE Nº 51.626, JOSÉ RAWLINSON FERRAZ FILHO, OAB/PE Nº 58.825 E JOSÉ GAIA TORRES FERRAZ, OAB/PE Nº 59.380.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 098, publicada no BG/SDS nº 073 de 20 de abril de 2023, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SIGPAD nº 2023.13.5.001885 e seus anexos, envolvendo a **COMISSÁRIA DE POLÍCIA CIVIL ROSA ANDREA DE MOURA CAVALCANTI XAVIER, MATRÍCULA Nº 273.490-7**, considerando que a arma de fogo de sua propriedade foi localizada e apreendida na posse da pessoa de namorado João Vitor de Farias Guedes, em uma abordagem da Polícia Militar deste Estado de Pernambuco, ao veículo HB20 branco, de placas RZF4C80, conduzido pela pessoa de Robson Soares Lins, nas imediações do Supermercado Atacadão, na Avenida Recife, bairro de Areias, nesta cidade, cujo fato ocorreu no dia 31 de janeiro de 2023, por volta das 19h20; **CONSIDERANDO** que a arma de fogo da imputada se tratava de uma Pistola cal. 9mm, marca GLOCK, modelo G22, numeração BWNF435, com um carregador contendo dezesseis munições intactas do mesmo calibre e que também foi localizada cocaína no interior do referido veículo; **CONSIDERANDO** que foram adotados os procedimentos de Polícia Judiciária na Central de Plantões da Capital – CEPLANC, pela Polícia Civil de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que, durante a instrução processual margeada nos autos, ficaram delineados fatos de que a servidora policial civil ora processada descumpriu a Portaria GAB nº 88/2021, da Polícia Civil de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório reunido nos presentes autos, restou demonstrada conduta de transgressão disciplinar perpetrada pela imputada de negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima, assim como o de negligenciar no cumprimento dos seus deveres, em especial o de observância as normas legais e regulamentares, nos estritos termos dos Estatutos dos Funcionários Policiais Civis e dos Funcionários Públicos Civis, ambos do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a 3ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil sugeriu a aplicação da pena de suspensão ao imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que é imprescindível observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, para efeitos de aplicação de pena disciplinar, sobretudo quando existem antecedentes de ordem disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 3ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD - SIGPAD nº 2023.13.5.001885. **RESOLVE:** I – **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 12 (doze) dias à COMISSÁRIA DE POLÍCIA CIVIL ROSA ANDREA DE MOURA CAVALCANTI XAVIER, MATRÍCULA Nº 273.490-7**, por violação ao previsto no art. 31, inc. XXIV (negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima), e inc. XXV - 2ª parte (negligenciar no cumprimento dos seus deveres), da Lei Estadual nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, combinado com o art. 193 (São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função): VII – (observância às normas legais e regulamentares), da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida medida punitiva ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo a servidora obrigada a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento da imputada, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4462 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PAD SEI/SIGPAD nº 2023.13.5.003376**

**IMPUTADO:**

**AGENTE DE MEDICINA LEGAL JOSÉ VITAL ALVES CABRAL, MATRÍCULA Nº 3867935.**

**ADVOGADOS: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578 E NATALY DA SILVA MARTINS, OAB/PE Nº 42.341**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 208/2023 de 25.07.2023, publicada no BG/SDS nº 141 em 28.07.2023, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SIGPAD nº 2023.13.5.003376 e seus anexos, envolvendo o **AGENTE DE MEDICINA LEGAL JOSÉ VITAL ALVES CABRAL, MATRÍCULA Nº 386.793-5**, considerando que o imputado em referência, de acordo com a Denúncia nº 498/2021-GTAC, datada de 26.11.2021, registrado pela denunciante senhora Cícera Dayse Ferreira de Sousa Lima, se envolveu em uma discussão ocorrida no dia 23/11/2021, por volta das 17h10, na ocasião em que estavam de plantão no Instituto de Medicina Legal - Unidade Caruaru, vindo a tratar sem urbanidade; **CONSIDERANDO** que o imputado se dirigiu até sua pessoa da denunciante e com bastante arrogância e

aos berros gritou: Quero saber que horas você vai parar de fofocar e fazer os cartões de fotos?; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório angariado nos presentes autos, restou demonstrado que o servidor ora imputado amoldou sua conduta a transgressão disciplinar de tratar se urbanidade os colegas; **CONSIDERANDO** que a 5ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil sugeriu a aplicação da pena de suspensão ao imputado dos autos; **CONSIDERANDO** que é imprescindível observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, para efeitos de aplicação de pena disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 5ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do PAD - SIGPAD nº 2023.13.5.003376. **RESOLVE:** I- APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** ao AGENTE DE MEDICINA LEGAL JOSÉ VITAL ALVES CABRAL, MATRÍCULA Nº 386.793-5, por violação ao previsto no art. 31, inc. XXXIX - tratar os colegas e o público em geral sem urbanidade, da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida medida punitiva ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - DETERMINAR à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- PUBLIQUE-SE em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – DEVOLVAM-SE os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 4463** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Matricular, no **Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica – CFABE, Turma 03**, na **modalidade EAD**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 842/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (33776757)** e revalidado através do **PARECER TÉCNICO Nº 29/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45361437)**, que será realizado a contar de **15 de julho de 2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	CB PM	XXX231-X	SILVA
2	TEN PM	XXX545-X	OLIVEIRA
3	AGENTE PC	XXX769-X	MATIAS
4	DELEGADO PC	XXX041-X	MAGALHAES
5	POLICIAL PENAL	XXX649-X	NOGUEIRA
6	ESCRIVAO PC	XXX732-X	SALES
7	CB PM	XXX513-X	CAMPOS
8	CB PM	XXX155-X	SOARES
9	TEN PM	XXX712-X	LACERDA
10	CB PM	XXX475-X	JUNIOR
11	AGENTE PC	XXX546-X	MONTEIRO
12	COMISSARIO PC	XXX450-X	FIGUEIREDO
13	AGENTE PC	XXX831-X	MACEDO
14	CB PM	XXX116-X	SILVA
15	CB PM	XXX789-X	SILVEIRA
16	CB PM	XXX225-X	VITORIO
17	ESCRIVAO PC	XXX073-X	SILVA
18	CB PM	XXX644-X	SILVA
19	COMISSARIO PC	XXX522-X	REGO
20	AGENTE PC	XXX267-X	JUNIOR
21	CB BM	XXX306-X	CORTEZ
22	SGT PM	XXX287-X	SILVA
23	AGENTE PC	XXX011-X	SILVA
24	AGENTE PC	XXX471-X	BOSSHARD

II - Matricular, no **Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica – CFABE, Turma 03**, na **modalidade EAD**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 842/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (33776757)** e revalidado através do **PARECER TÉCNICO Nº 29/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45361437)**, que será realizado a contar de **15 de julho de 2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Escola

de Inteligência de Pernambuco ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME	ÓRGÃO ORIGEM
1	AGENTE PC-AL	X47-X	CORREIA	POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
2	AGENTE PC-AL	X67-X	NASCIMENTO	POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
3	INSPETOR	XXX978-X	SOARES	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
4	POLICIA JUDICIAL	XXX5	OLIVEIRA	JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO
5	INSPETOR	XXX200-X	MARROQUIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RECIFE

#### DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4464** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Designar** para integrar o corpo docente do **Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica – CFABE, Turma 03**, na **modalidade EAD**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 842/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (33776757)** e revalidado através do **PARECER TÉCNICO Nº 29/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45361437)**, que será realizado a contar de **15 de julho de 2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 40H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADORA
CB PM	XXX057-X	BARCELOS
<b>DISCIPLINA: Ações de Inteligência de Segurança Pública – CARGA HORÁRIA: 10H/A</b>		
CARGO	MAT.	TUTOR
AGENTE PC	XXX19-X	SALVADOR
<b>DISCIPLINA: Investigação policial no ambiente cibernetico – CARGA HORÁRIA: 10H/A</b>		
CARGO	MAT.	TUTOR
AGENTE PC	XXX119-X	SALVADOR
<b>DISCIPLINA: Portais de consultas institucionais – CARGA HORÁRIA: 10H/A</b>		
CARGO	MAT.	TUTOR
AGENTE PC	XXX119-X	SALVADOR
<b>DISCIPLINA: Aplicações de internet e redes sociais – CARGA HORÁRIA: 10H/A</b>		
CARGO	MAT.	TUTOR
AGENTE PC	XXX119-X	SALVADOR

#### DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4465** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Dispensar e Designar**, a contar de 15 de dezembro de 2023, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Formação de Oficiais da Administração PM/2023 - CFOA PM**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1465/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (38612681)**, de **920 h/a**, para o **Quadro de Oficiais da Administração (QOA)** e **932 h/a** para o **Quadro de Oficiais Músicos (QOMus)**, sob a Supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL POLICIAL - CARGA HORÁRIA: 20H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	106284-0	MIRANDA WAGNER BARBOSA DA SILVA
SD PM	122680-0	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO

#### DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4466** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir e Matricular, no Curso de Coleta de Vestígios Biológicos em Local de Crime, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1868/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (41458722)** e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 77/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (45759650)**, realizado no período de **11 a 15 de março de 2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.644-7	MARLOVE MATOS RIOS	Excluir
2	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	445.902-4	ALEXANDRE GUILHERME DE FARIAS OLIVEIRA	Matricular

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4467** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

**Excluir e Matricular**, no **Curso de Investigação de Homicídio - CIH, Turma 01**, na modalidade **presencial**, autorizado **conforme o Parecer Técnico nº 433/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)** e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de **03 a 07 de junho de 2024**, na cidade de Petrolina, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	AGENTE PCPE	221.324-9	GLAUCIA MEIRE FREIRE DE SIQUEIRA	EXCLUIR
2	AGENTE PCPE	221.096-7	KLEBER PLÍNIO DA SILVA	EXCLUIR
3	ESCRIVÃ PCPE	274.362-5	SYLVIA ROSANNE COSTA LIMA	EXCLUIR
4	ESCRIVÃ PCPE	352.712-3	LIGIA FREIRE AIRES DE ALENCAR	MATRICULAR
5	AGENTE PCPE	386.965-2	RAFAEL FREIRE DA SILVA	MATRICULAR
6	DELEGADO PCPE	436.527-5	ROMMEL DIAS TEIXEIRA	MATRICULAR

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4468** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

**Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Investigação de Homicídio - CIH, Turma 01**, na modalidade **presencial**, autorizado **conforme o Parecer Técnico nº 433/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)** e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de **03 a 07 de junho de 2024**, na cidade de Petrolina, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: ASSESSORAMENTO DA INTELIGÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIO –			
CARGA HORÁRIA: 8 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
DELEGADO PCPE	386.478-2	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA ELIAS	DISPENSA
AGENTE PCPE	350.632-0	SANDRA ROBÉRIA TELES DA SILVA CARVALHO	DESIGNA
DISCIPLINA: USO DE FONTES ABERTAS NA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIO - CARGA HORÁRIA: 8 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
DELEGADO PCPE	386.478-2	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA ELIAS	DISPENSA
AGENTE PCPE	221.512-8	LÉCIA DOS REIS NASCIMENTO	DESIGNA
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
AGENTE PCPE	320.184-8	EMERSON FERNANDES DA SILVA	DISPENSA
AGENTE PCPE	350.632-0	SANDRA ROBÉRIA TELES DA SILVA CARVALHO	DESIGNA

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4469** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

**I - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Investigação de Homicídio - CIH, Turma 01**, na modalidade **presencial**, autorizado **conforme o Parecer Técnico nº 433/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)** e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de **03 a 07 de junho de 2024**, na cidade de Petrolina, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	387.533-4	ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA SANTANA FILHO
2	ESCRIVÃO PCPE	273.284-0	ANDRÉ DAVID SILVA RODRIGUES

3	AGENTE PCPE	387.578-4	BRUNO CHARLLES RIBEIRO AMORIM
4	DELEGADO PCPE	445.673-4	DANILO DE FREITAS
5	AGENTE PCPE	208.576-3	ELENILSON JOSÉ ALVES DE SOUSA
6	AGENTE PCPE	387.252-1	ELIS CRISTINA ALMEIDA DA SILVA
7	AGENTE PCPE	464.826-9	ERNILDO DE LIMA ALENCAR
8	AGENTE PCPE	387.117-7	FÁBIO DA SILVA ROCHA
9	AGENTE PCPE	319.704-2	FÁBIO FERNANDO DA SILVA
10	AGENTE PCPE	208.624-7	GLACIO ROBERTO DE SOUSA ARRUDA
11	AGENTE PCPE	273.855-4	HEDMARTON DA SILVA BARROS
12	DELEGADO PCPE	386.439-1	ISABELLA CABRAL FONSECA PESSOA
13	ESCRIVÃO PCPE	272.915-6	JEFFERSON NUNES BIZERRA
14	AGENTE PCPE	399.606-9	JONAS JOSE RODRIGUES NETO
15	DELEGADO PCPE	272.517-7	LAMARTINE SALVADOR FONTES FILHO
16	ESCRIVÃO PCPE	352.712-3	LIGIA FREIRE AIRES DE ALENCAR
17	AGENTE PCPE	273.018-9	MANOEL DENGUINHO DE SANTANA FILHO
18	DELEGADO PCPE	436.691-3	MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS GUIMARAES
19	AGENTE PCPE	350.874-9	MARCELO SANTANA ARAUJO
20	PERITO PAPILOSCOPISTA	445.742-0	MARIANA DO NASCIMENTO DANTAS
21	DELEGADO PCPE	436.547-0	NEILSON ALBUQUERQUE DA SILVA JÚNIOR
22	AGENTE PCPE	297.142-9	PATRICIO LUCIANO DE SOUZA
23	AGENTE PCPE	386.965-2	RAFAEL FREIRE DA SILVA
24	AGENTE PCPE	221.371-0	REGIVAN FRANCISCO DA SILVA
25	AGENTE PCPE	221.066-5	RIZOMAR LIMA FALCAO
26	DELEGADO PCPE	436.527-5	ROMMEL DIAS TEIXEIRA
27	AGENTE PCPE	221.267-6	SIMONE XAVIER SANTANA SOARES

**II - Deixar de certificar**, por não terem concluído com aproveitamento, **CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIO**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 433/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033) e revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, na cidade de Petrolina, com carga horária total de 40 (quarenta) horas aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco – ACADEPOL, os alunos abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	350.872-2	CARLOS WILLAMS FONSECA FERRAZ
2	DELEGADO PCPE	192.474-5	EMANUEL LUCIANO CALDAS DE SÁ
3	AGENTE PCPE	399.835-5	LUCAS VINICIUS CARVALHO FELISBERTO MATOS

#### DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4470** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Matricular**, no **Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP**, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 930/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (34524696), e revalidado conforme PARECER TÉCNICO Nº 27/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45357270), que será realizado a contar de **17 de julho de 2024**, com carga horária total de 304 (trezentas e quatro) horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	TEN CBM	XXX313-X	DA SILVA
2	POLICIAL PENAL	XXX701-X	FÉLIX
3	DELEGADO PC	XXX667-X	FREIRE
4	POLICIAL PENAL	XXX366-X	BEZERRA
5	SGT PM	XXX568-X	FREITAS
6	ESCRIVÃO PC	XXX803-X	DO AMARAL
7	AGENTE PC	XXX659-X	FEITOSA
8	AGENTE PC	XXX623-X	FERREIRA
9	SGT PM	XXX796-X	VIEIRA
10	CB PM	XXX142-X	DA COSTA
11	PAPILOSCOPISTA	XXX636-X	ALMEIDA
12	AGENTE PC	XXX405-X	OLIVEIRA
13	SGT PM	XXX659-X	RAMOS
14	SD PM	XXX276-X	DOMINGOS
15	TEN PM	XXX914-X	BARROS

16	SGT PM	XXX373-X	JOSE
17	POLICIAL PENAL	XXX214-X	DE SOUSA
18	AGENTE PC	XXX138-X	BRITO
19	SGT PM	XXX845-X	CAMPOS
20	SGT PM	XXX812-X	DOS SANTOS
21	SD PM	XXX083-X	SILVA
22	DELEGADO PC	XXX547-X	JÚNIOR
23	SGT PM	XXX589-X	CABRAL
24	AGENTE PC	XXX837-X	BRAGA
25	DELEGADA PC	XXX520-X	MENDES
26	CB PM	XXX644-X	GUEDES
27	ESCRIVÃ PC	XXX797-X	FERNANDES
28	SGT PM	XXX415-X	DE SANTANA
29	AGENTE PC	XXX689-X	DE SOUZA

**II - Matricular**, no **Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 930/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (34524696), e revalidado conforme PARECER TÉCNICO Nº 27/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45357270), que será realizado **a contar de 17 de julho de 2024**, com carga horária total de 304 (trezentas e quatro) horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME	ÓRGÃO ORIGEM
1	POLICIAL JUDICIAL	XX5X	BARBOSA	TRT
2	GCM	XXX8X	DA SILVA	GM IPOJUCA
3	SGT EB	XXX20447X	CHAGAS	EB
4	INSPETOR	XXX645X	ARAUJO	PRF
5	GCM	XXX7X	CORREIA	GM CABO
6	SGT MB	00.XXX3.XX	FILHO	MB

#### DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4471-** A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar para integrar o corpo docente do **Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 930/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (34524696), e revalidado conforme PARECER TÉCNICO Nº 27/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (45357270), que será realizado **a contar de 17 de julho de 2024**, com carga horária total de 304 (trezentas e quatro) horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

<b>Atividade:</b> Coordenação – Carga Horária: 304 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>COORDENADOR</b>
Sgt PM	xxx434-x	Menezes
<b>DISCIPLINA:</b> Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 10 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Perito Criminal	xxx865-x	Dias
<b>DISCIPLINA:</b> Crime Organizado – Carga Horária: 12 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	xxx550-x	Antônio
<b>DISCIPLINA:</b> Crime de Lavagem de Dinheiro – Carga Horária: 08 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	xxx550-x	Antônio
<b>DISCIPLINA:</b> Ciclo da Produção de Conhecimento - Metodologia – Carga Horária: 10 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
ST PM	xxx764-x	Alexandre
<b>DISCIPLINA:</b> Sistemas e Redes de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 16 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	xxx318-x	Antonio
<b>DISCIPLINA:</b> Formalização, Difusão e Arquivamento dos Documentos de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 08 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Sgt PM	xxx068-x	Barbosa

<b>DISCIPLINA:</b> Processo Cíclico da Produção de Conhecimento – Processamento – Carga Horária: 16 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Escrivão PC	xxx081-x	Silva
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Sgt PM	xxx068-x	Barbosa
Agente PC	xxx674-x	Santana
Sgt PM	xxx697-x	Cabral
<b>DISCIPLINA:</b> Conceitos, Fundamentos da Contrainteligência e Medidas de Segurança Orgânica – Carga Horária: 20 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Cb PM	xxx124-x	Borba
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Operador de Telecomunicações	xxx912-x	Júnior
Agente PC	xxx528-x	Moura
Sgt PM	xxx051-x	Batista
<b>DISCIPLINA:</b> Noções de Inteligência Pericial Criminal – Carga Horária: 04 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Perito Criminal	xxx865-x	Dias
<b>DISCIPLINA:</b> Segurança das Comunicações e da Informática – Carga Horária: 12 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	xxx318-x	Antônio
<b>DISCIPLINA:</b> Análise de Risco Aplicada a Operações de Inteligência – Carga Horária: 12 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Escrivão PC	xxx081-x	Silva
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PC	xxx528-x	Moura
Sgt PM	xxx697-x	Cabral
<b>DISCIPLINA:</b> Conceitos e Fundamentos das Operações de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 08 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	xxx052-x	Oliveira
<b>DISCIPLINA:</b> Fontes Abertas, Redes Sociais e Aplicações de internet– Carga Horária: 12 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	xxx244-x	Filho
<b>DISCIPLINA:</b> Terrorismo – Carga Horária: 08 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
TC PM	xxx009-x	Ferreira
<b>DISCIPLINA:</b> Crimes Cibernéticos – Carga Horária: 12 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Agente PC	xxx244-x	Filho
<b>DISCIPLINA:</b> Observação, Memorização e Descrição (OMD) – Carga Horária: 12 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Ten PM	xxx998-x	Oliveira
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PC	xxx866-x	Tavares
Agente PC	xxx239-x	Araújo
Cb PM	xxx527-x	Bastos
<b>DISCIPLINA:</b> Recrutamento Operacional e Entrevista – Carga Horária: 12 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
TC PM	xxx009-x	Ferreira
<b>DISCIPLINA:</b> Estória Cobertura (EC) e Disfarce Operacional – Carga Horária: 16 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Ten PM	xxx998-x	Oliveira
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Sgt PM	xxx793-x	José
Cb PM	xxx315-x	Ferraz
Cb PM	xxx527-x	Bastos
<b>DISCIPLINA:</b> Produção e Edição de Imagens Operacionais – Carga Horária: 16 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Major BM	xxx453-x	Falcão
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Escrivão PC	xxx081-x	Silva
ST CBM	xxx041-x	Albuquerque
Sgt CBM	xxx306-x	Conceição

<b>DISCIPLINA:</b> Reconhecimento Operacional – (RECON) – Carga Horária: 16 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Major BM	xxx453-x	Falcão
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Sgt CBM	xxx135-x	Soares
Agente PC	xxx661-x	Farias
Sd PM	xxx578-x	Lucena
<b>DISCIPLINA:</b> Técnicas de Vigilância Operacional de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 20 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Cap PM	xxx8079-x	João
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PC	xxx079-x	Lima
Escrivão PC	xxx081-x	Silva
Sgt PM	xxx694-x	Souza
<b>DISCIPLINA:</b> Exploração de Local – Carga Horária: 12 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Sgt PM	xxx452-x	Guedes
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Ten PM	xxx998-x	Oliveira
Agente PC	xxx661-x	Farias
Sgt PM	xxx793-x	José
<b>DISCIPLINA:</b> Planejamento das Ações de Buscas de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 08 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	xxx493-x	Cunha
<b>DISCIPLINA:</b> Manobras de Operações de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 24 h/a		
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
Delegado PC	xxx472-x	Costa
<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
Agente PC	xxx079-x	Lima
Escrivão PC	xxx081-x	Silva
Sgt PM	xxx694-x	Souza

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4472** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir, no Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor, Turma 1, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593), realizado a contar de 25 de junho de 2024, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:**

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	DATA DA EXCLUSÃO
01	SD QPMG	120229-4	CLÁUDIO CÉSAR LEITE DE SOUZA	25JUN24
02	SD QPMG	124201-6	ADELSON ARRUDA DE LIMA JUNIOR	29JUN24
03	SD QPMG	120244-8	CARLO ANDREY VIENNY	02JUL24

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4473** - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

**Excluir e Matricular, no Curso de Investigação com Fontes Abertas - CIFA, na modalidade presencial, Turma 01, autorizado conforme o conforme Parecer Técnico nº 805/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51665522) e revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), realizado no período de 22 a 26 de abril de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:**

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	387.711-6	AGENTE PCPE	RODOLFO LUIZ TEIXEIRA PENEDO	Excluir
2	273.327-7	ESCRIVÃO PCPE	PEDROSMAR JOSÉ ALMEIDA DUARTE	Matricular

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4474** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

**Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Investigação com Fontes Abertas - CIFA**, na modalidade presencial, Turma 01, autorizado conforme o conforme Parecer Técnico nº 805/2024 – **GEDUC/EGAPE/SAD (51665522)** e revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – **CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 22 a 26 de abril de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

<b>DISCIPLINA: FONTES DE COLETA E BUSCA EM MEIO DIGITAL</b> - Carga Horária: 16 h/a			
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
AGENTE PCPE	387.681-0	BRUNO CHAVES JUÇÁ	DISPENSA
AGENTE PCPE	386.831-1	ISLARIVAN GARCIA MACEDO	DESIGNAÇÃO

<b>DISCIPLINA: APLICAÇÃO DAS HABILIDADES COM AS FERRAMENTAS DE COLETA DE DADOS</b> - Carga Horária: 16 h/a			
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
AGENTE PCPE	387.681-0	BRUNO CHAVES JUÇÁ	DISPENSA
AGENTE PCPE	386.831-1	ISLARIVAN GARCIA MACEDO	DESIGNAÇÃO

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4475** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

**Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Investigação com Fontes Abertas - CIFA**, na modalidade presencial, Turma 01, autorizado conforme o conforme Parecer Técnico nº 805/2024 – **GEDUC/EGAPE/SAD (51665522)** e revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – **CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 22 a 26 de abril de 2024, na cidade de Caruaru, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
1	AGENTE PCPE	387.304-8	AMANDA ALMEIDA ALVES FEITOZA
2	AGENTE PCPE	220.889-0	CLEBER FERREIRA SILVA
3	AGENTE PCPE	387.492-3	DANIEL DE SANTANA BATISTA
4	DELEGADA PCPE	386.437-5	ÉRICA FONSECA MATIAS AGUIAR FEITOSA
5	AGENTE PCPE	320.358-1	EWANDO EWERTON DA SILVA SOUZA
6	AGENTE PCPE	399.908-4	FELIPE DE MENDONÇA E SILVA
7	AGENTE PCPE	386.622-0	IVAN RODRIGUES NETO
8	AGENTE PCPE	296.998-0	MANUEL UMBELINO GOMES DE MACEDO NETO
9	DELEGADO PCPE	386.450-2	MÁRCIO GEORGE COSTA MARTINS
10	AGENTE PCPE	350.852-8	MARCOS ANTÔNIO BRITO MELO FILHO
11	AGENTE PCPE	296.884-3	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
12	DELEGADO PCPE	386.446-4	MARCOS VINICIUS NOBRE MUSIAL
13	ESCRIVÃO PCPE	273.327-7	PEDROSMAR JOSÉ ALMEIDA DUARTE
14	AGENTE PCPE	273.820-1	RAPHAEL FERREIRA PINTO
15	AGENTE PCPE	399.851-7	REGINALDO GOMES DE LIMA NETO
16	ESCRIVÃO PCPE	273.743-4	RIVANILDO BATISTA DE OLIVEIRA
17	AGENTE PCPE	386.660-2	SAMUEL FILIPE ANDRADE SILVA VITAL
18	AGENTE PCPE	399.773-1	SORELLE ALMEIDA MORAES SENA
19	DELEGADO PCPE	436.669-7	THIAGO CONDE FERREIRA FARIA
20	AGENTE PCPE	399.641-7	VALDIESSE VALDIR DA SILVA

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4476** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

**CERTIFICAR**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Especialização de Operações com Botes Infláveis de Salvamento (CEOBIS)**, Turma 1, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 735/2013 – **CEDUC/CEFOSP/SAD (31972862)**, revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – **CEDUC/CEFOSP/SAD**

(32145033), realizado no período de **31 de maio à 07 de junho de 2024**, com carga horária total de 58 (cinquenta e oito) horas-aula, sob a supervisão da Academia Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	TEN BM	722210-6	RAMON VINÍCIUS SILVA PESSOA
2	TEN BM	722218-1	MÁRIO GOUVEIA DE GUSMÃO NETO
3	TEN BM	707259-7	MICHELE RIBEIRO NOBREGA DE SIQUEIRA
4	SGT BM	707162-0	GUILHERME JOSÉ TAVARES DE ANDRADE
5	SGT BM	798337-9	GEYSON SOUZA DE LIRA
6	SGT BM	710226-7	ANDERSON DA SILVA ALVES BANDEIRA
7	CB BM	711083-9	WLADEMIR MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
8	SD BM	722014-6	DIEGO CAVALCANTI BEZERRA
9	SD BM	722020-0	MARCELO ALEXANDRINO CALADO
10	SD BM	722025-1	DAYLTON TIAGO OLIVEIRA COSTA

#### DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4477** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP, Turma 04**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, realizado no período de **17 a 18 de junho de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	209.083-0	ANA PAULA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO LOIOLA
2	AGENTE PCPE	296.826-6	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS
3	DELEGADA PCPE	208.424-4	CRISTINA GOMES DOS SANTOS
4	DELEGADO PCPE	386.494-4	DIEGO JARDIM FEITOSA
5	AGENTE PCPE	399.738-3	DIEGO JOSE REVOREDO SALES ARAUJO
6	AGENTE PCPE	320.074-4	ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
7	AGENTE PCPE	386.854-0	JOYSSY LUIZA MELO COSTA
8	ESCRIVÃ PCPE	386.770-6	LARISSA LORENA NUNES GOUVEIA XAVIER
9	AGENTE PCPE	296.888-6	MARIA GORETI CAMPOS PORTELA
10	ESCRIVÃO PCPE	273.765-5	MESSIAS VICTOR DA SILVA
11	AGENTE PCPE	208.414-7	RODRIGO MELO
12	AGENTE PCPE	273.246-7	RODRIGO PAZ DE MELO
13	ESCRIVÃ PCPE	380.936-6	SEVANIA DA SILVA AMÉRICO RODRIGUES

**II - Deixar de certificar**, por não terem concluído com aproveitamento, no **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP, Turma 04**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, realizado no período de **17 a 18 de junho de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	DELEGADA PCPE	272.538-0	ALESSANDRA RAMOS BRITO COELHO
2	AGENTE PCPE	221.366-4	DULCILENE FERREIRA DA SILVA

#### DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4478** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Matricular**, no **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP, Turma 05**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, que será realizado a contar de **17 de julho de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	386.612-2	AGENTE PCPE	ADRIANA LAURINDA DA SILVA
2	319.734-4	ESCRIVÃO PCPE	ADRIANO GLEIDSON DA ROCHA NEVES
3	386.986-5	AGENTE PCPE	ANA KAROLINE ARAGÃO DE SOUZA

4	350.679-7	AGENTE PCPE	CLEIVSON SANTIAGO DE ALMEIDA SILVA
5	399.738-3	AGENTE PCPE	DIEGO JOSÉ REVOREDO SALES ARAUJO
6	386.859-1	AGENTE PCPE	ELAYNE CRISTINE DE OLIVEIRA MARTINS ALVES
7	386.423-5	DELEGADO PCPE	FABIO LACERDA MACHADO
8	399.467-8	AGENTE PCPE	JOÃO CARLOS COUTO FERRAZ DE CASTRO
9	350.575-8	AGENTE PCPE	JONAS SANDRES LIMA JUNIOR
10	273.619-5	ESCRIVÃO PCPE	JOSE IVANILDO DA SILVA NETO
11	350.967-2	ESCRIVÁ PCPE	JUCIANA SUELAYN DE LIMA PEREIRA
12	350.470-0	AGENTE PCPE	NEDSON DE OLIVEIRA GOMES
13	350.845-5	AGENTE PCPE	ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS
14	320.547-9	AGENTE PCPE	RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA
15	273.483-4	ESCRIVÃO PCPE	TOMAS MANOEL SILVA BERNAOLA

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4479** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP, Turma 05**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, que será realizado **a contar de 17 de julho de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 16 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.664-1	LUCIENE MARIA MACHADO DA SILVA
DISCIPLINA: Sistema de Procedimentos Policiais - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ESCRIVÃO PCPE	388.926-2	HUGO MEDEIROS VANDERLEI
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	387.244-0	LEANDRO FAGNER BANDEIRA DA SILVA

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4480** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir/Matricular, no **Curso de Entrevista e Interrogatório, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 170/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22596438)** e revalidado de acordo com o **PARECER TÉCNICO Nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	273.208-4	ESCRIVÃO PCPE	FELIPE AUGUSTO COELHO HAHNMANN	Excluir
2	350.945-1	ESCRIVÁ PCPE	RENATA DE QUEIROZ MOTTA	Excluir
3	350.956-7	ESCRIVÁ PCPE	SUZIANE SOARES MAURICIO	Excluir
4	399.513-5	AGENTE PCPE	FELIPE XAVIER DE GONDRA	Matricular
5	319.690-9	AGENTE PCPE	HENDERSON AUGUSTO COSTA MACHADO	Matricular
6	152.807-6	AGENTE PCPE	SEVERINO RAMOS CAMILO DA SILVA	Matricular

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4481** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar/Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Entrevista e Interrogatório, Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 170/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22596438)** e revalidado de acordo com o **PARECER TÉCNICO Nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A
--

CARGO	MATRÍCULA	Coordenador	SITUAÇÃO
AGENTE PCPE	220.851-2	NELSON DE OLIVEIRA FARIAS JUNIOR	DISPENSA
AGENTE PCPE	273.072-3	THIAGO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	DESIGNA

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4482** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I – Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Entrevista e Interrogatório, Turma 01**, na modalidade presencial, **autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 170/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22596438) e revalidado de acordo com o PARECER TÉCNICO Nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	296.782-0	AGENTE PCPE	ALEXANDRE AUGUSTO DE BARROS MIRANDA
2	386.408-1	DELEGADA PCPE	ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI
3	296.802-9	ESCRIVÃ PCPE	ANA PAULA MARCULINO DOS SANTOS
4	385.481-7	AGENTE PCPE	ANDERSON WALACE NASCIMENTO DE QUEIROZ
5	387.553-9	AGENTE PCPE	ANDRE PAULINO DA SILVA
6	350.659-2	AGENTE PCPE	ANNA CAROLINE ATAIDE FEITOSA
7	399.617-4	AGENTE PCPE	ANNA RAYSSA BARROS DE MELO
8	387.710-8	AGENTE PCPE	BRUNO DE SOUZA BARROS
9	386.646-7	ESCRIVÃO PCPE	CARLA FIGUEIREDO COUTO SILVA
10	436.660-3	DELEGADA PCPE	CECILIA DELGADO NUNES DE ALENCAR
11	319.913-4	AGENTE PCPE	CHARLES ARAUJO LIMA
12	350.648-7	AGENTE PCPE	DANIELE MENDES FARIA
13	273.347-1	ESCRIVÃ PCPE	DANIELLE MOURA FERREIRA BARBALHO
14	399.741-3	AGENTE PCPE	DJALMA ALVES PEQUENO
15	296.793-6	AGENTE PCPE	EVERALDO MINEIRO RODRIGUES
16	399.513-5	AGENTE PCPE	FELIPE XAVIER DE GONDRA
17	320.598-3	ESCRIVÃ PCPE	FERNANDA MACHADO PORTO DE FARIA
18	273.767-1	AGENTE PCPE	FLAVIA FRANÇA DE CARVALHO
19	319.690-9	AGENTE PCPE	HENDERSON AUGUSTO COSTA MACHADO
20	272.908-3	AGENTE PCPE	JORGE AUGUSTO SILVA RODRIGUES
21	386.770-6	ESCRIVÃ PCPE	LARISSA LORENA NUNES GOUVEIA XAVIER
22	272.518-5	AGENTE PCPE	LÍDIA MARA BARCI
23	350.961-3	ESCRIVÃO PCPE	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA BARBOSA
24	221.031-2	AGENTE PCPE	MILENA CABRAL SARAIVA
25	387.674-8	AGENTE PCPE	NUBIA NAYARA AMOEDO COSTA
26	319.929-0	AGENTE PCPE	RENATO BEZERRA DOS SANTOS
27	399.699-9	AGENTE PCPE	ROBERTO DOMINGUEZ GARCIA
28	152.807-6	AGENTE PCPE	SEVERINO RAMOS CAMILO DA SILVA

**II – Deixar de certificar**, por não terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Entrevista e Interrogatório, Turma 01**, na modalidade presencial, **autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 170/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22596438) e revalidado de acordo com o PARECER TÉCNICO Nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	399.605-0	AGENTE PCPE	FILIPE DYEGO FIDELIS DE LIMA
2	221.139-4	AGENTE PCPE	MAURO CÉSAR BRANDÃO

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4483** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir e Matricular**, no **Curso de Atendimento às pessoas LGBTQIA+, Turma 01**, na modalidade EAD, **autorizado conforme o Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734)**, realizado no período de 13 a 31 de maio de 2024, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
----	-------	-----------	------	----------

1	AGENTE PCPE	273.785-0	ARNALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	Excluir
2	AGENTE PCPE	221.360-5	RILMA BATISTA LEITE	Matricular

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4484** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I – Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Atendimento às pessoas LGBTQIA+, Turma 01**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734)**, realizado de 13 a 31 de maio de 2024, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	DELEGADO PCPE	296.039-7	ADYR MARTENS DE ALMEIDA
2	AGENTE PCPE	272.732-3	ALEX PEREIRA ALENCAR
3	AGENTE PCPE	350.670-3	ANA PAULA OLIVEIRA E LUNA
4	AGENTE PCPE	350.653-3	ANDRE GUSTAVO DE SIQUEIRA BARBOSA
5	AGENTE PCPE	272.820-6	ANDREA ARRUDA DA SILVA
6	AGENTE PCPE	387.332-3	ANDREA CARLA TORRES FERNANDES
7	AGENTE PCPE	399.772-3	ANIELE BRUNA CAVALCANTI DE QUEIROZ SAMPAIO
8	ESCRIVÃ PCPE	273.414-1	BARBARA DE CARVALHO MESQUITA
9	AGENTE PCPE	387.468-0	BRUNO LEONARDO LIMA BARBOSA
10	ESCRIVÃ PCPE	273.527-0	CASSIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
11	AGENTE PCPE	221.062-2	CHARLES MODESTO
12	AGENTE PCPE	388.924-6	CLEBSON CARDOSO DE MELO
13	AGENTE PCPE	449.655-8	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
14	AGENTE PCPE	399.865-7	EDUARDO JOSIVAL DA SILVA
15	DELEGADO PCPE	296.048-6	ELDER BEZERRA TAVARES DA SILVA
16	AGENTE PCPE	350.788-2	HERMENEGILDO GONÇALVES LEITE
17	AGENTE PCPE	350.841-2	JEFFERSON BRUNO DE SOUZA CASTRO
18	AGENTE PCPE	220.816-4	JIANCARLOS FERNANDO DA SILVA
19	AGENTE PCPE	350.696-7	JOEL JOSE DA CRUZ
20	AGENTE PCPE	319.798-0	JOSE ADRIANO DE ALCANTARA
21	AGENTE PCPE	387.338-2	LEIA BARBARA SANTANA
22	AGENTE PCPE	350.515-4	PAULO RONALDO BARBOSA DA SILVA
23	AGENTE PCPE	350.824-2	REGINALDO GOMES DA SILVA
24	AGENTE PCPE	387.741-8	RENATO PEIXOTO COSTA
25	AGENTE PCPE	221.360-5	RILMA BATISTA LEITE
26	ESCRIVÃO PCPE	350.929-0	SAMYR CAVALCANTE DO CARMO
27	AGENTE PCPE	320.008-6	THIAGO LUCAS DAS MERCES

**II – Deixar de certificar**, por não terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Atendimento às pessoas LGBTQIA+, Turma 01**, na modalidade EAD, **autorizado conforme o Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734)**, realizado de 13 a 31 de maio de 2024, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	208.576-3	ELENILSON JOSÉ ALVES DE SOUSA
2	AGENTE PCPE	320.344-1	JOSINEIDE STELLET SOARES
3	AGENTE PCPE	319.635-6	LUCIANA AVELINO DA PAZ

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4485** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir e Matricular**, no **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 03**, na modalidade presencial, realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
01	SGT PM	950118-5	LINDOLJOL JACINTO PEREIRA	EXCLUIR
02	AGENTE PCPE	319699-2	RAIMUNDO ROBERIO DE SOUZA	EXCLUIR

03	TEN BM	707240-6	JOÃO VITOR DE SIQUEIRA FREITAS	MATRICULAR
04	AGENTE PCPE	272985-7	VICTOR ALEXANDER REVOREDO E SILVA	MATRICULAR

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4486** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Dispensar e designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 03**, na modalidade **presencial**, realizado no período de **03 a 07 de junho de 2024**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR	SITUAÇÃO
SGT PM	106376-6	ANDRE DE OLIVEIRA LINS	DISPENSA
CB PM	112236-3	REBEKA MUNIZ DA SILVA	DESIGNA

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4487** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 03**, na modalidade **presencial**, realizado no período de **03 a 07 de junho de 2024**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	TEN PM	126059-6	CASSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA
2	TEN PM	950167-3	ANTONIO BARBOSA JUNIOR
3	TEN PM	106806-7	EDSON FELIX DE VASCONCELOS
4	TEN BM	707240-6	JOÃO VITOR DE SIQUEIRA FREITAS
5	ST PM	104185-1	PAULO SERGIO NASCIMENTO DE LIMA
6	ST PM	105377-9	ALEXSANDRA PEREIRA VIANA
7	SGT PM	108066-0	ALEXANDRE JOSÉ DE FREITAS
8	SGT PM	103610-6	JONAS RODRIGUES DE SOUZA
9	SGT PM	105709-0	MARCIO JORGE DE ARAUJO ALBUQUERQUE
10	SGT PM	106411-8	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA
11	SGT PM	108870-0	RENATO BARBOSA DOS SANTOS
12	SGT PM	109008-9	CYNTHIA WANESSA DE OLIVEIRA GOMES
13	SGT PM	109812-8	CLAUDIO HENRIQUE MAGALHÃES
14	SGT PM	110644-9	CYNARA TACYLA DE OLIVEIRA GOMES
15	SGT PM	111515-4	JOSAFÁ COUTINHO DO NASCIMENTO
16	CB PM	112310-6	CLEITON JADSON BEZERRA BONFIM
17	CB PM	113138-9	RAFAEL FALCONE DE SOUZA MELO
18	CB PM	113227-0	JEKSON WILLY LOPES SILVA
19	CB PM	119828-9	CLOMARCO ANSELMO CARDOSO
20	SD PM	121936-7	TIAGO DE CARVALHO TORRES
21	AGENTE PCPE	272985-7	VICTOR ALEXANDER REVOREDO E SILVA
22	AGENTE PCPE	350823-4	ADELFO GOMES DA SILVA NETO
23	AGENTE PCPE	350846-3	MARCIO LOPES DA SILVA

**II - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 03**, na modalidade **presencial**, realizado no período de **03 a 07 de junho de 2024**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores integrantes de instituições de Segurança Pública de outros Estados, abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
01	POLICIAL PENAL	463569-8	WALLYSON PHYLLYPP OLIVEIRA DOS ANJOS
02	POLICIAL PENAL	464113-2	MANOEL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

**III - Deixar de Certificar**, por não terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 03**, na modalidade presencial, realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	CAP PM	105372-8	IRAN DA SILVA LEAL
2	AGENTE PCPE	399899-1	THIAGO ANDRADE CHAVES

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4488** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir e Matricular, no Curso Básico em Vistoria Técnica - CBVT, Turma 2, na modalidade semipresencial, autorizado conforme o autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1865/2023 – CEDUC/EGAPE/SAD (41447793) e revalidado conforme o Parecer Técnico nº 137/2024 – CEDUC/EGAPE/SAD (46175560)**, realizado a contar de 06 de maio de 2024, com carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os servidores a seguir:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
27	CB BM	711383-8	VANESSA MANUELA BRITO MARCELINO	EXCLUIR
02	SGT BM	707347-0	OSWALDO MAURÍCIO DA SILVA SANTOS	MATRICULAR

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4489** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir e Matricular, no CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 384/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (48810265)**, realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	272.908-3	AGENTE PCPE	JORGE AUGUSTO SILVA RODRIGUES	Excluir
2	351.076-0	AGENTE PCPE	LAUDSON TABOSA DE ANDRADE	Excluir
3	150.530-0	AGENTE PCPE	GLEYDSON ROCHA DE VASCONCELOS	Matricular
4	350.982-6	ESCRIVÃO PCPE	RODRIGO VILARIM MOTA	Matricular

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### **PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4490** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I – Certificar, por terem concluído com aproveitamento o CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 384/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (48810265)**, realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	ESCRIVÃO PCPE	351.000-0	ALBÉRICO VICENTE DOS SANTOS
2	AGENTE PCPE	320.267-4	ALBERLANDO LÚCIO DE ARAÚJO
3	AGENTE PCPE	350.618-5	ALDECLIN SANTOS DA SILVA FILHO
4	AGENTE PCPE	319.977-0	CRISTIANE DAS GRAÇAS LIMA
5	AGENTE PCPE	273.609-8	CRISTIANE VIEIRA BORBA ANICETO
6	AGENTE PCPE	399.759-6	DANIEL FIGUEIREDO SOARES DE SOUZA LEMOS
7	AGENTE PCPE	399.832-0	EDELSON LEANDRO DA SILVA
8	AGENTE PCPE	319.644-5	ELDAIR ELIAS DO NASCIMENTO
9	AGENTE PCPE	296.845-2	FERNANDO NELMER TORRES DA ROCHA
10	COMISSÁRIO PCPE	150.530-0	GLEYDSON ROCHA DE VASCONCELOS
11	AGENTE PCPE	388.031-1	MARIANA BEZERRA DE ASSUNÇÃO
12	COMISSÁRIO PCPE	350.629-0	MICHELINE FRANÇA SILVA
13	AGENTE PCPE	350.485-9	PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA

14	AGENTE PCPE	399.704-9	PAULA MONTEIRO DA GAMA
15	AGENTE PCPE	273.702-7	RAFAEL MACHADO BEZERRA FERREIRA
16	ESCRIVÃO PCPE	350.982-6	RODRIGO VILARIM MOTA

**II – Deixar de certificar**, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA**, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 384/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (48810265)**, realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil de Pernambuco – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	385.448-5	AMANDA CAMPOS DE OLIVEIRA CASTRO
2	AGENTE PCPE	127.699-9	FAUSTO UBIRATAN RODRIGUES DA SILVA
3	AGENTE PCPE	220.916-0	IVAN MORAES MESQUITA
4	DELEGADO PCPE	120.758-0	JOÃO FELIPE DE LIMA FURTADO

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4491** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Matricular no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 05**, na modalidade presencial, a contar de 15 de julho de 2024, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	TEN PM	107134-3	ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
2	TEN PM	126760-4	VICTOR VIANA DINIZ
3	TEN BM	707107-8	SÉRGIO LEONEL DE MELO
4	TEN BM	718099-3	JÉSSICA BEATRIZ DE VASCONCELOS EGITO ALVES
5	ST PM	105362-0	EDSON DE MELO OLIVEIRA
6	ST PM	106662-5	EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
7	SGT PM	102851-0	WALLACY LUIZ DE SOUZA
8	SGT PM	106936-5	JOSÉ VÂNIO LOPES DE LIMA
9	SGT PM	107047-9	ANDERSON TIAGO DA SILVA PEDROSA
10	SGT PM	108874-2	WALTER DANIEL RIBEIRO TORRES
11	SGT PM	109252-9	WYNDERSON CAMPOS DE SEIXAS
12	SGT PM	110389-0	SAULO HENRIQUE AROXA DOS SANTOS
13	CB PM	108475-5	ADHIM VIEIRA BRANDÃO
14	CB PM	110576-0	FERNANDO LUIZ FERREIRA BARBOZA SILVA
15	CB PM	111397-6	ANDRÉ LUIZ SILVA
16	CB PM	113554-6	LEANDRO JOSÉ RIBAS RODRIGUES
17	CB PM	111543-0	MARCELO BARBOSA DE FARIA
18	CB PM	115822-8	BRUNO BRASIL DUTRA
19	CB PM	115926-7	RENATA CECÍLIA BARROS SILVA
20	CB PM	115986-0	RUDA SACRAMENTO DE AZEVEDO ALVES
21	CB PM	117698-6	FERNANDO PESSOA DA SILVA
22	CB PM	118259-5	VILSON CARNEIRO DE LIMA
23	DELEGADO PC	386410-3	RAUL CESAR JUNGES CARVALHO
24	AGENTE PC	387206-8	DIOGO DPAULA CUNHA BRASILEIRO DE MELO
25	AGENTE PC	208470-8	LUCIANO GOMES DA COSTA

**II - Matricular no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 05**, na modalidade presencial, a contar de 15 de julho de 2024, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o servidor integrante de instituições de Segurança Pública coirmã de outro Estado, abaixo relacionado:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	SGT EB	082969194-8	GILBERTO MACEDO OLIVEIRA DA SILVA
2	INVESTIGADORA PCMA	1850569	INARA CONCEIÇÃO MELO RODRIGUES

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4492** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 05**, na modalidade presencial, a contar de **15 de julho de 2024**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados

<b>DISCIPLINA: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>COORDENADOR</b>
SGT PM	109008-9	CYNTHIA WANESSA DE OLIVEIRA GOMES
<b>DISCIPLINA: APH-TÁTICO NA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 02H/A</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
SGT PM	106729-0	MÁRCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
CB PM	117460-6	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA
<b>DISCIPLINA: ATENDIMENTO SOB CONFRONTO ARMADO - CARGA HORÁRIA: 04H/A</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
SGT PM	106729-0	MÁRCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
CB PM	117460-6	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA
<b>DISCIPLINA: CUIDADOS EM CAMPO TÁTICO: M.A.R.C.H - CARGA HORÁRIA: 10H/A</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
CB PM	117460-6	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SGT PM	106729-0	MÁRCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA
SGT PM	106411-8	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA
<b>DISCIPLINA: ATENDIMENTO EM EVACUAÇÃO TÁTICA - CARGA HORÁRIA: 04H/A</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
SGT QPMG	106729-0	MÁRCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SGT PM	105709-0	MÁRCIO JORGE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
CB PM	113427-2	ITAMAR DE BRITO GALVÃO JÚNIOR
<b>DISCIPLINA: PRÁTICAS SIMULADAS EM APH-TÁTICO - CARGA HORÁRIA: 10H/A</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
ST PM	104409-5	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SGT PM	106729-0	MÁRCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA
AGENTE PCPE	387.701-9	LUANA CALADO BEZERRA
<b>DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ENSINO - CARGA HORÁRIA: 10H/A</b>		
<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
MAJ QOPM	101184-7	REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

**PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4493** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - **Matricular**, no **Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809)**, e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 27/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (45357270)**, realizado no período de **20 a 30 de maio de 2024**, com carga horária total de 80 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
1	SGT PM	109490-4	SIMONE ALBERTO DE ANDRADE SILVA
2	CB PM	118706-6	ROBECI ALEXANDRE NOGUEIRA JÚNIOR

II - **Excluir/Matricular**, no **Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809)**, e revalidado de acordo com

o Parecer Técnico nº 27/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (45357270), realizado no período de 20 a 30 de maio de 2024, com carga horária total de 80 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	TEN PM	990164-7	JOSÉ RICARDO ALVES LARANJEIRA	EXCLUIR
2	TEN PM	950140-1	NILSON BERNARDINO DE OLIVEIRA	EXCLUIR
3	SGT PM	104677-2	NILSON JOSÉ DE FRANÇA JÚNIOR	EXCLUIR
4	SGT PM	104787-6	LUIZ MARIO CAVALCANTI DE LIMA	EXCLUIR
5	CB PM	111502-2	JOSÉ ÂNGELO BATISTA NOBRE JÚNIOR	EXCLUIR
6	CB PM	115366-8	DÉBORA FERNANDA SILVA DE LIMA CALIXTO	EXCLUIR
7	CB PM	114688-2	JOSÉ FABIO DE ALBUQUERQUE FELIPE	EXCLUIR
8	CB PM	113208-3	SARAH EMANUELLE MACIEL DIAS VITOR	EXCLUIR
9	TEN PM	103112-0	JOÃO VICENTE VELEZ DA SILVA	MATRICULAR
10	TEN PM	126742-6	EFRAIM FELIPE DE ASSIS	MATRICULAR
11	ST PM	980264-9	CRISTÓVÃO SEVERINO DA SILVA	MATRICULAR
12	SGT PM	950565-2	GILVAN ANTONIO DA SILVA	MATRICULAR
13	SGT PM	110548-5	ALCIDES MARCOLINO DE SPÍNDOLA NETO	MATRICULAR
14	CB PM	113253-9	JEDSON MÁRIO LAURINDO BEZERRA DA CUNHA	MATRICULAR
15	SD PM	122564-2	NATANAEL SOARES DO NASCIMENTO	MATRICULAR
16	SD PM	125299-2	BRUNA JANNIERY TORRES RAMOS	MATRICULAR

#### DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

#### PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4494 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809)**, e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 27/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (45357270)**, realizado no período de 20 a 30 de maio de 2024, com carga horária total de 80 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	2º TEN PM	950092-8	EDNELSON ARAÚJO DA ROCHA
2	2º TEN PM	950475-3	PAULO ROBERTO SOARES DE FREITAS
3	2º TEN PM	950694-2	NIRALDO CANDIDO DE MORAES
4	2º TEN PM	980844-2	JOSÉ ROMILDO DO NASCIMENTO JUNIOR
5	2º TEN PM	103112-0	JOÃO VICENTE VELEZ DA SILVA
6	2º TEN PM	113335-7	ANDERSON CORREIA GOMES
7	2º TEN PM	104213-0	VANDERSON BARBOSA DA SILVA
8	2º TEN PM	104309-9	CYNTHIA PINHEIRO LEITE DE MACÊDO
9	2º TEN PM	104461-3	NÂRJARA QUEIROZ DE MACÊDO
10	2º TEN PM	105334-5	REGINA CHARLES DA SILVA FRANÇA
11	2º TEN PM	106517-3	WAGNER CORREIA XIMENES
12	2º TEN PM	106873-3	DIEGO WILLAMS SANTOS OLIVEIRA
13	2º TEN PM	112445-5	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS
14	2º TEN PM	126055-3	CARLOS EDILSON ANGELO DA COSTA
15	2º TEN PM	126742-6	EFRAIM FELIPE DE ASSIS
16	ST PM	980264-9	CRISTÓVÃO SEVERINO DA SILVA
17	ST PM	107750-3	MACIEL TRAJANO DA SILVA
18	2º SGT PM	950565-2	GILVAN ANTONIO DA SILVA
19	2º SGT PM	980754-3	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS
20	3º SGT PM	102834-0	ALBERISON VICENTE FRANÇA DE LIMA
21	3º SGT PM	109490-4	SIMONE ALBERTO DE ANDRADE SILVA
22	3º SGT PM	110548-5	ALCIDES MARCOLINO DE SPÍNDOLA NETO
23	CB PM	111604-5	ANDREA FERNANDA DA SILVA RAMOS PEREIRA
24	CB PM	115376-5	EMERSON WESLEY LUNARDO INACIO
25	CB PM	115388-9	SHAYRA ROXANNA FREIRE
26	CB PM	115784-1	RENATO AURÉLIO FELIX DA SILVA
27	CB PM	115940-2	IRANILDA FERREIRA DE GOES
28	CB PM	116058-3	FILEMOM AZEVEDO DE OLIVEIRA
29	CB PM	116187-3	WELLINGTON GALVÃO DA SILVA
30	CB PM	117649-8	MARIA NATÁLIA DOS SANTOS

31	CB PM	118706-6	ROBECI ALEXANDRE NOGUEIRA JÚNIOR
32	SD PM	122564-2	NATANAEL SOARES DO NASCIMENTO
33	SD PM	125299-2	BRUNA JANNIERY TORRES RAMOS

**II - Deixar de Certificar**, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809)**, e revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 27/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (45357270)**, realizado no período de **20 a 30 de maio de 2024**, com carga horária total de 80 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GRAD.	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	CB PM	113253-9	JEDSON MÁRIO LAURINDO BEZERRA DA CUNHA
2	CB PM	116455-7	MANOEL CORREIA DA SILVA LINS JUNIOR

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

---

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5893** – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, RESOLVE:

**I - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Resgate em Área Inundada Avançado (CRAI-A/2023), Turma 01**, na modalidade presencial, **autorizado conforme Parecer Técnico nº 609/2020 - CEDUC/CEFOSPE/SAD (7267022) e revalidado pelo Parecer nº 1864/2023 - GEDUC/EGAPE/SAD (41409360)**, realizado no período de **22 a 30 de setembro de 2023**, com carga horária total de 90 (noventa) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
01	CAP QOA	950878-3	MANOEL JOSÉ ALVES
02	TEN BM	720007-2	BRENO GUSMAO BARBOSA
03	TEN BM	718048-9	ANDRÉ LUIS BRAGA DE MORAIS SOUZA
04	TEN BM	722205-0	ERIK HENRIQUE CLEMENTE DE ALMEIDA
05	TEN BM	718005-5	JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA
06	TEN BM	722209-2	BERNARDO SAMPAIO MATOS
07	TEN BM	723015-0	DANILO JANUÁRIO SILVA
08	TEN BM	723018-4	ALMIR CÉSAR DE ALCÂNTARA JÚNIOR
09	SGT BM	707123-0	CARLOS GREGÓRIO PAES LANDIM CABRAL
10	SGT BM	710117-1	JOSE ROBERTO DA SILVA SOUZA
11	CB BM	710402-2	GEUSICARLOS BARROS BARBOSA
12	CB BM	711307-2	FILIPE RODRIGUES DA SILVA
13	SD BM	711307-2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA
14	SD BM	718259-7	CARLOS HENRIQUE LIMA DE MELO
15	SD BM	722006-5	CAMILA DE SOUZA FARIA
16	SD BM	722043-0	ANDRÉ CAVALCANTI MACHADO DE MORAES
17	SD BM	722052-9	ALMIR DA SILVA BONFIM
18	SD BM	722059-6	FREDERICO CARLOS SILVA GUERRA
19	SD BM	722115-0	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE LIMA
20	SD BM	722141-0	SUZANA FREIRE DA SILVA DANTAS
21	SD BM	722148-7	JOÃO ALEXANDRE NUNES FERREIRA
22	SD BM	722149-5	EWERTON ALLAMS DOS SANTOS
23	SD BM	722157-6	BRYAN DA COSTA COELHO DIAS

**II - Deixar de certificar**, por não terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Resgate em Área Inundada Avançado (CRAI-A/2023), Turma 01**, na modalidade presencial, **autorizado conforme Parecer Técnico nº 609/2020 - CEDUC/CEFOSPE/SAD (7267022) e revalidado pelo Parecer nº 1864/2023 - GEDUC/EGAPE/SAD (41409360)**, realizado no período de **22 a 30 de setembro de 2023**, com carga horária total de 90 (noventa) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRICULA	NOME
01	SGT BM	707194-9	PAULO MOISÉS DE VASCONCELOS
02	CB BM	718025-0	RICARDO HENRIQUE BEZERRA MELO LEAL
03	CB BM	718032-2	PEDRO VICTOR COELHO PEREIRA DA SILVA
04	SD BM	722070-7	WESLLEY BRUNO JOSÉ DA SILVA
05	SD BM	722117-7	JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR
06	SD BM	722147-9	VICTOR HUGO SILVA GALINDO
07	SD BM	722179-7	EMANUEL MAYCON FERREIRA CAVALCANTE

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO BGSDS Nº 195, DE  
18/10/2023)

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

\*\*\*\*\*  
**ERRATA:** Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social Nº 3352, publicada no BGSDS 093 DE 21MAI2024, de matrícula do Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 02.

Onde se lê:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
7	TEN PM	990234-1	ANDERSON CORREIA GOMES

Leia-se:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
7	TEN PM	113335-7	ANDERSON CORREIA GOMES

\*\*\*\*\*  
**ERRATA:** Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social Nº 6012, publicada no BGSDS 201 DE 26OUT2023, de Designação, do o Curso de Ações de Choque (CAC-2023), Turma única.

ONDE SE LÊ:

DISCIPLINA: Direitos Humanos Aplicados ao Policiamento de Choque - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	119665-0	JORGE ADYLLES FONSECA DA CRUZ

DISCIPLINA: Operador de DEI - Dispositivo Elétrico Incapacitante - Carga Horária: 10 h/a		
GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2º SGT PM	103486-3	CÉSAR RENÉ GOUVEIRA BRITO

DISCIPLINA: Uso Diferenciado da Força - Carga Horária: 16 h/a		
GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT PM	108642-1	RENÉ PERIRA FELIPE BARBOSA

LEIA-SE:

DISCIPLINA: Direitos Humanos Aplicados ao Policiamento de Choque - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	119665-0	JORGE ADYLLES FONSECA DA CRUZ

DISCIPLINA: Operador de DEI - Dispositivo Elétrico Incapacitante - Carga Horária: 10 h/a		
GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2º SGT PM	103486-3	CÉSAR RENÉ GOUVEIA DE BRITO

DISCIPLINA: Uso Diferenciado da Força - Carga Horária: 16 h/a		
GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT PM	108642-1	RENÉ PEREIRA FELIPE BARBOSA

\*\*\*\*\*  
**ERRATA:** Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social Nº 3569, de Designação do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador - Turma 03, publicada no BGSDS 101 DE 31MAI2024.

Onde se lê:

DISCIPLINA: CUIDADOS EM CAMPO TÁTICO: M.A.R.C.H - CARGA HORÁRIA: 10H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT QPMG	106484-3	DANIEL BARBOSA MAGLIANO

DISCIPLINA: PRÁTICAS SIMULADAS EM APH-TÁTICO - CARGA HORÁRIA: 10H/A		
CARGO	MATRICULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106484-3	DANIEL BARBOSA MAGLIANO

Leia-se:

DISCIPLINA: CUIDADOS EM CAMPO TÁTICO: M.A.R.C.H - CARGA HORÁRIA: 10H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106484-3	DANIEL BARBOZA MAGLIANO

DISCIPLINA: PRÁTICAS SIMULADAS EM APH-TÁTICO - CARGA HORÁRIA: 10H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106484-3	DANIEL BARBOZA MAGLIANO

**ERRATA:** Na Portaria da Secretaria de Defesa Social Nº 5296 e Nº 5297, publicadas no BGSDS 180 DE 23SET2023, de Matrícula e Designação, e Nº 6891, publicada no BGSDS 230 DE 12DEZ2023, de Dispensa e Designação, do Curso de Resgate em Área Inundada Avançado (CRAI- A/2023), Turma 01.

**ONDE SE LÊ:** ..., autorizado conforme Parecer Técnico nº 609/2020 (7267022) e revalidado pelo Parecer nº 1836/2023 (41239404).

**LEIA-SE:** ..., autorizado conforme Parecer Técnico nº 609/2020 - CEDUC/CEFOSPE/SAD (7267022) e revalidado pelo Parecer nº 1864/2023 - GEDUC/EGAPE/SAD (41409360)

\*\*\*\*\*  
**ERRATA:** Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social nº 2545, publicada no BGSDS 068 DE 13ABR2024, de conclusão do CURSO DE COLETA DE VESTÍGIOS BIOLÓGICOS EM LOCAL DE CRIME, Turma 01:

**Onde se lê:**

21	437.644-7	AGENTE DE PERICIA CRIMINAL	MARLOVE MATOS RIOS
----	-----------	----------------------------	--------------------

**Leia-se:**

21	445.902-4	AGENTE DE PERICIA CRIMINAL	ALEXANDRE GUILHERME DE FARIAS OLIVEIRA
----	-----------	----------------------------	--

\*\*\*\*\*  
**ERRATA:** Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social nº 4010 publicada no BG nº 236 de 15DEZ2022, de designação do **Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor**, Turma 1.

**ONDE SE LÊ:**

DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	117460-0	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA

DISCIPLINA: NOÇÕES DE MECÂNICA E INSPEÇÃO VEICULAR - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	117460-0	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA

**LEIA-SE:**

DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	117460-6	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA

DISCIPLINA: NOÇÕES DE MECÂNICA E INSPEÇÃO VEICULAR - Carga Horária: 10 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	117460-6	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA

\*\*\*\*\*  
**ERRATA:** Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social nº 4003, publicada no BG SDS nº 116 de 21JUL2024, de conclusão do Curso Básico de Identificação de Sinais de Adulteração em Veículos Automotores.

**Onde se lê:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715), realizado na data 10 abril de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	DELEGADO PCPE	272.578-9	ERNESTO NOVAES PRIMO

**Leia-se:**

II - Deixar de certificar, por não ter concluído com aproveitamento o **CURSO BÁSICO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ADULTERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico Nº 1955/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (41975715), realizado na data 10 abril de 2024, com carga horária total de 09 (nove) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	DELEGADO PCPE	272.578-9	ERNESTO NOVAES PRIMO

**DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretaria Executiva de Defesa Social

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 441/DGP-4, de 15 de julho de 2024. Promoção de Praças.** O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 910441-0 Sandro Manoel das Neves e Mat. 920795-3 Joel José da Silva; **2 - Fica condicionada** a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação pelo TCE/PE**, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 53205715).

**Nº 442/DGP-4, de 15 de julho de 2024. Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 15 de julho de 2024, o Coronel PM Mat. 960041-8 Ivaldo Deonizio Neto. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 53205901).

**Nº 443/DGP-4, de 15 de julho de 2024. Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 16 de julho de 2024, os Subtenentes PM Mat. 950333-1 Vandenildo Melo dos Santos e Mat. 921117-9 Hildebrando Bezerra de Andrade e os 1º Sargentos PM Mat. 940020-6 João Batista de Moraes Junior e Mat. 950270-0 Sergio da Silva Silveira; e a contar de 17 de julho de 2024, o Subtenente PM Mat. 930730-3 Marcelo Wilians Nemesio. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 53206030). **Nº 444/DGP-4, de 15 de julho de 2024. Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH).** O Comandante Geral com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve IMPLANTAR**, a contar de 17 de julho de 2024, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Coronel PM Mat. 940204-7 Luis Guilherme Pereira dos Santos, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos do artigo 89-D da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 53206182).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 18JUL2024).

## **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 49 / 2024 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA:** LICENCIAMENTO A PEDIDO. **PROCESSO SEI Nº:** 3900000132.000755/2024-84. O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Art. 109, inciso I, da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:** **Art. 1º** Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a pedido, a Cb BM Mat.718101-9 ANDREYSA Khristine Sousa Silva/CPP, filha do Sr. ALAN KARDEC EFIFÂNIO DA SILVA FILHO e da Sra. NEIDE MARIA DE SOUZA, nascida em 08/06/1992, natural de Recife/PE, RG n. 2718101-4/CBMPE, CPF: 048.639.284-83, conforme requerimento firmado constante no Processo SEI supra mencionado, encaminhado através do Ofício nº 36/2024/CBMPE - CPP, de 10 de julho de 2024 (53020857). **Art. 2º** Determinar ao CPPA que providencie o cancelamento dos vencimentos da ex-militar, verificando se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha de cálculos e enviando à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD), via SADWEB. **Art. 3º** Determinar ao Secretário da Comissão de Promoção de Oficiais e Praças - CPO/CPP, que recolha a cédula de identidade da ex-militar e a carteira do SISMEPE dos dependentes, se houver, e remeta à DGP, assim como recolha o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), se houver, e remeta à DLog, bem como recolha fardamentos e outros materiais da fazenda pública sob cautela da ex-militar e remeta ao Clnt. **Art. 4º** Determinar à DGP para recepcionar e eliminar a identidade da ex-militar e carteiras do SISMEPE dos dependentes, além de providenciar a exclusão e o bloqueio

no referido sistema, assim como retirar a ex-militar do pecúlio geral e incluí-la em pecúlio de ex-militares. **Art. 5º** Determinar à DTIC providências no sentido de excluir o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e demais sistemas no âmbito deste CBMPE. **Art. 6º** Contar os efeitos a partir da data de publicação. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca – Cel BM Comandante Geral

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

##### PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº 50 / 2024 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 12 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA:** LICENCIAMENTO A PEDIDO. **PROCESSO SEI Nº:** 3900000005.002196/2024-01. O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Art. 109, inciso I, da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:** **Art. 1º** Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a pedido, o Cb BM Mat. 718104-3 Leonardo MANGHI Filho/DIP, filho do Sr. LEONARDO MANGHI e da Sra. GISELDA ALBUQUERQUE MANGHI, nascido em 06/04/1992, natural de Recife, RG n. 2718104-9/CBMPE, CPF: 086.724.264-79, conforme requerimento firmado constante no Processo SEI supra mencionado, encaminhado através do Ofício nº 213/2024/CBMPE - DIP - SAADM, de 11 de julho de 2024 (53070689). **Art. 2º** Determinar ao CPPA que providencie o cancelamento dos vencimentos do ex-militar, verificando se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha de cálculos e enviando à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD), via SADWEB. **Art. 3º** Determinar ao Diretor de Inativos e Pensionistas que recolha a cédula de identidade do ex-militar e a carteira do SISMEPE dos dependentes, se houver, e remeta à DGP, assim como recolha o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), se houver, e remeta à DLog, bem como recolha fardamento e outros materiais da fazenda pública sob cautela do ex-militar e remeta ao CInt. **Art. 4º** Determinar à DGP para recepcionar e eliminar a identidade do ex-militar e carteiras do SISMEPE dos dependentes, além de providenciar a exclusão e o bloqueio no referido sistema, assim como retirar o ex-militar do pecúlio geral e incluí-lo em pecúlio de exmilitares. **Art. 5º** Determinar à DTIC providências no sentido de excluir o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e demais sistemas no âmbito deste CBMPE. **Art. 6º** Contar os efeitos a partir da data de publicação. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca – Cel BM. Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 18JUL2024).

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023-GAB/SDS – OBJETO:** acréscimo de 24,54% ao valor inicial do contrato; **CONTRATADA:** CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.446.400/0001-13; **VALOR TOTAL ANUAL APÓS O ACRÉSCIMO:** R\$ 11.831.748,00; **ORIGEM:** PE Nº 0151/2022, PL 0221.2022.PREG-VII.PE.0151.SAD. Recife/ PE, 17JUL2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 52144609 /2024-GAB/SDS; **OBJETO:** aquisição de Sacos de Corda para Resgate Aquático; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 11.248,50; **EMPENHO:** 2024NE000132; **CONTRATADA:** FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 53.777.835/0001-19; **ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 - C CBMMG. Recife-PE, 17JUL2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 52768913/2024-GAB/SDS; **OBJETO:** aquisição de equipamentos operacionais para prestação de serviços de combate à incêndios, atendimento pré-hospitalar, salvamento aquático e salvamento terrestre, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 420.000,00; **EMPENHO:** 2024NE000112; **CONTRATADA:** MATHEUS THIAGO LOCH DE LIMA, CNPJ nº 10.015.793/0001- 76; **ORIGEM:** ARP do nº 314/2023 - CBMMG. Recife-PE, 17 JUL2024. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. De Defesa Social/SDS.(\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023-GAB/SDS – OBJETO:** acréscimo de 24,2991% ao valor inicial do contrato; **CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, CNPJ nº 00.329.696/0001-02; **VALOR TOTAL**

**ANUAL APÓS O ACRÉSCIMO: R\$ 7.162.848,00; ORIGEM: PE Nº 0146/2023, PL 0170.2023.AC-53.PE.0146.SAD.**  
Recife/PE, 17JUL2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 132, de 18JUL2024).

## **QUARTA PARTE** **Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração